



Botucatu, 01 de abril de 2004 - ANO XIV - 734

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli

Iniciadas as obras no prédio que vai abrigar a Escola do Meio Ambiente

A SECRETARIA DE OBRAS JÁ INICIOU O TRABALHO DE RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO QUE IRÁ ABRIGAR A ESCOLA DO MEIO AMBIENTE. LOCALIZADA NO JARDIM AEROPORTO, O PROJETO PREVÊ 415 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA. A ESCOLA, QUE SERÁ COORDENADA PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, SERÁ UTILIZADA PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS.



A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Obras, já iniciou o trabalho de recuperação do prédio que irá abrigar a Escola do Meio Ambiente. Localizada no Jardim Aeroporto, a escola faz parte de uma série de programas a serem implantados, ainda este ano, pelo governo municipal no âmbito sócio-educacional.

Segundo a Secretaria de Obras, neste primeiro momento está sendo feito o telhado do prédio. O próximo passo será

a colocação de esquadrias metálicas, batente, instalação hidráulica, elétrica, piso, revestimento, acabamento e pintura. Já foi feito também um trabalho de recuperação da estrada que dá acesso à futura escola. A Secretaria de Educação solicitou ainda a construção de outra casa para acomodar um vigia. Se tudo ocorrer como previsto, em cerca de dois meses a obra estará concluída.

O projeto da escola prevê 415 m2 de área construída. O

prédio terá recepção, cozinha, copa, dois sanitários, sala de estudo, sala de chefia, museu, sala de eventos e varanda.

A escola, que será coordenada pelas secretarias de Educação e Meio Ambiente, será utilizada para aulas teóricas e práticas, tendo como foco principal o ensino ambiental, com capacitação de professores de Educação Infantil e Fundamental da rede municipal. A intenção é estender o projeto para todas as escolas do município.

Cuidados com lixo em avenidas

A Secretaria Municipal de Obras, orienta os moradores e comerciantes para que não coloquem sacos com lixo nos canteiros das avenidas. Segundo o chefe da equipe de limpeza, Fernando Garcia (Bofete), a prática está prejudicando a conservação dos canteiros.

“Muitas pessoas têm colocado o lixo em cima da grama, provocando a queima da mesma. O contato deixa a grama, que é do tipo Esmeralda, amarelada, por isso pedimos para

que todos coloquem os sacos de lixo nas calçadas”, alerta.

Bofete afirma que o problema ocorre na maioria das avenidas do município, principalmente na Vital Brasil, Camilo Mazoni, Rafael Laurindo e Leonardo Vilas Boas.

Limpeza – A equipe de limpeza da Prefeitura Municipal de Botucatu está trabalhando desde a semana passada na área do Rio Bonito Campo e Náutica. “O serviço será adiado um pouco porque a equipe estará

empenhada na coleta de meio-fio na avenida Alcides Cagliari. Após o término do trabalho, retornaremos ao Rio Bonito”, explica Bofete.

Os serviços de limpeza também estão sendo feitos em algumas praças da cidade. “Além destes serviços, a limpeza e capinação da cidade continua. Temos 25 homens e dois caminhões fazendo o trabalho. Esta semana a equipe está na região do Jardim Paraíso I”, finaliza Bofete.

Prefeitura prolonga galerias no Jd. Brasil



A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, está executando o prolongamento de galeria de águas pluviais no Jardim Brasil. A obra vai permitir que o poder público asfalte as ruas do bairro que ainda esperam essa benfeitoria. São três as ruas que ainda não foram asfaltadas: José Pedretti Túlio, Antonio Beraldo Filho e Raul Raimo.

A galeria passa pela área da empresa Petrac Indústria e Comércio S.A., que permitiu através de servidão a realização da obra. “Nós fizemos uma servidão para que pudesse ser construída a galeria para dar vazão à água. É nossa obrigação dar essa colaboração. Para isso, contamos também com a boa vontade da Prefeitura em fazer a obra de maneira que desse o menor prejuízo à Indústria e desta forma ajudar a comunidade”, colocou o diretor da Petrac, Paulo Barros.

Os tubos que estão sendo colocados na galeria são de um metro de diâmetro. Para a

execução da obra, está sendo utilizada uma faixa de servidão da Indústria de 88 metros de comprimento por quatro metros de largura. Nessa faixa já existe uma galeria de 80 cm de diâmetro. A nova rede está passando ao lado. Ela sai da rua Domingos Cariola, adentra a faixa de servidão e sairá na rua Antonio Faraldo Filho.

Na rede vão ser interligadas as galerias que foram construídas nas ruas, José Pedretti Túlio, Antonio Beraldo Filho e Raul Raimo. A previsão é que no final da próxima semana a obra esteja finalizada. Para a abertura da valeta estão sendo utilizadas duas máquinas, uma retroescavadeira e uma esteira. A cada dois tubos colocados a valeta já é fechada. A preocupação é com as condições do tempo. Nessa galeria serão construídas quatro caixas para captação das águas. Antes do asfaltamento das três ruas que ainda faltam no bairro, a Prefeitura deverá fazer a desobstrução das galerias já construídas.

Obras definidas pelo OP estão em andamento

Algumas das obras que foram elencadas pela população nas Assembléias do Orçamento Participativo como prioritárias para o exercício de 2004, já estão sendo executadas.

SAÚDE

Na área da saúde, a Prefeitura adquiriu por R\$ 60 mil um prédio para abrigar o **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**. A casa está localizada à rua Rafael Sampaio, nº 68, e apesar de estar em reforma, o CRST já está funcionando.

Vizinho ao prédio do CRST foi adquirido um terreno, que vai abrigar o **Centro de Saúde I** e algumas referências de especialidades. O recurso para essa obra é fruto de um convênio com o Governo Federal. O mesmo acontece com o **Ambulatório de Especialidades**, que será construído na Vila Assumpção, esquina das ruas Costa Leite e Joaquim Lyra Brandão.

Outra demanda atendida é o **Centro de Assistência Psico-Social (CAPS)**, que está funcionando na casa que abrigava o Hemocentro da Unesp, no centro. O **Programa Saúde da Família (PSF)** também já está atendendo em **Vitoriana**. Ainda dentro da área da saúde, está sendo estudada a questão da instalação do Pronto Socor-



Conselheiros do OP se reuniram para definir Regimento Interno

ro Municipal, prioridade número um, tanto da Conferência Municipal de Saúde, como no Orçamento Participativo.

OBRAS

A Secretaria de Obras está programando para começar o **asfaltamento** das ruas indicadas pelo OP em abril. A Prefeitura vai investir mais de **R\$ 2,4 milhões** em 10 bairros. O asfalto foi a demanda mais votada em todas as assembléias regionais do OP. Com relação a iluminação pública, as obras estão adiantadas. Muitas ruas já tiveram lâmpadas substituídas por mais potentes e novos postes já foram instalados.

EDUCAÇÃO

A prioridade nessa área foi a construção de creches. Serão

investidos R\$ 750 mil em três unidades: Jd Santa Elisa e outras nos setores Leste e Norte. Os processos licitatórios devem ser abertos em abril. Outras três creches estão previstas no orçamento de 2004: Jd. Aeroporto, Vila Jardim e Vila Aparecida.

No Ensino Fundamental, o OP prevê a construção de uma escola na Vila dos Comerciantes, além da reforma da quadra esportiva da escola Raul Torres (Anhumas) e ampliação da escola do Jd. Flamboyant, obras que já foram iniciadas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serão investidos R\$ 210 mil, destinados basicamente para a implementação de 10 hortas comunitárias e programas de geração de renda relacionados a reciclagem de lixo.

Conselho aprovou regimento interno

Na último dia 25 de março, os conselheiros do Orçamento Participativo se reuniram para discutir e aprovar o Regimento Interno do COMOP – Conselho Municipal do Orçamento Participativo. A reunião foi realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com excelente participação.

Após leitura e discussão dos destaques apresentados, o Regimento foi aprovado. A partir de agora, o Conselho passa a ter um Regimento Interno, com todas regras discutidas amplamente entre governo e conselheiros da população. Isso vai facilitar o trabalho do Conselho e dará mais seriedade ao processo do Orçamento Participativo. O Regimento Interno vai facilitar as negociações entre o governo e a população já que os conselheiros vão ter mais clareza do seu papel dentro do processo, sejam do próprio governo ou da população.

A partir de agora, o COMOP já se prepara para tocar o OP de 2004 e para as discussões sobre o Orçamento Participativo de 2005. Serão formados os grupos de trabalho entre os conselheiros, que junto com o governo irão elaborar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005. O ritmo de reuniões sobre o Orçamento Participativo deverá continuar o mesmo a partir de agora. Os conselheiros, titulares e suplentes vão se reunir pelo menos uma vez por semana.

Prefeitura doa terreno para Associação Fraternal

O prefeito de Botucatu assinou no dia 26 de março, o contrato de doação de um terreno para a Associação Fraternal Pelicano (AFRAPE). A entidade será instalada na rua Donato Di Credo, na Vila Ferroviária.

Fundada em setembro de 2002, a associação tem caráter beneficente, educativo, cultural e social. São atendidos moradores de 16 a 60 anos que necessitam de qualificação profissional. A AFRAPE tem como objetivo principal facilitar o emprego e a renda às pessoas me-

nos favorecidas, através da orientação profissional e do treinamento. Além disso, oferece acompanhamento sistemático à estruturação familiar e ao desenvolvimento educacional e cultural da comunidade, como cursos de alfabetização e projetos de atuação contra as drogas.

O projeto de instalação da sede inclui a construção de um salão multiuso para cursos e eventos, 4 salas de aula, secretaria, gabinete dentário, consultório médico, sanitários, copa e cozinha.

Curso de agroecologia e participação popular

Será realizado no período de 12 a 16 de abril, no Auditório da FCA, no Lageado (Unesp), o curso Agroecologia & Participação Popular: desenhando agroecossistemas sustentáveis. A realização é do Instituto Giramundo Mutuando, com

promoção e organização da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp e Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial e Departamento de Produção Vegetal e Prefeitura de Botucatu.

Podem participar alunos (ní-

vel médio, graduação e pós-graduação), técnicos e pesquisadores. Mais informações no site www.mutuando.com.br, através do endereço eletrônico agroecologia@mutuando.com.br ou pelo telefone (14) 9718-2172.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Prefeito: Antônio Mário Ielo

Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb.30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazeta, Fábio Gonçalves Regina e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Antonio Marcos Camillo e Erick Facioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1448

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Avenida Alcides Cagliari recebe massa alfáltica

Reforma do prédio do CRST na fase final



As obras de reforma do prédio que irá abrigar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (**foto**) estão entrando em fase final. Nesta última fase, está sendo feito o trabalho de pintura externa, troca de janelas de madeira por vitros de ferro, troca da porta de acesso, colocação de cobertura metálica no

prédio da recepção, troca do forro da cozinha e colocação de piaas em todos os consultórios médicos.

O prédio foi adaptado para acomodar uma sala de espera, de pré-consulta, quatro sanitários, dois para os pacientes e dois para os funcionários, cozinha, recepção, dois consultóri-

os médicos, uma sala de engenharia e uma sala de fisioterapia, terapia ocupacional e reunião em grupo. A obra custará aproximadamente R\$ 30 mil e está sob a responsabilidade da empresa Serplan Engenharia.

Trabalho – O Centro de Referência será implantado no sentido de promover a vigilância sanitária em ambiente de trabalho, além de atender o trabalhador nos casos que precisam de diagnósticos, revelando a origem da doença. Todos os trabalhadores atendidos no Centro de Referência passarão primeiramente por consulta em uma Unidade Básica de Saúde. Além da população botucatuense, o Centro irá atender ainda os 30 municípios da área de abrangência da DIR XI, que contarão com cotas para atendimento.

Exame de suspeita de dengue dá negativo

A Secretaria Municipal de Saúde, divulgou na terça-feira, dia 30 de março, o resultado da análise da primeira suspeita de dengue em Botucatu este ano. O exame, realizado pelo laboratório Adolfo Lutz de Sorocaba, deu negativo.

“Felizmente era apenas uma suspeita. Todo o trabalho de bloqueio foi realizado na área da residência do morador e do seu local de trabalho. Sempre trabalhamos na hipótese que o resultado dê positivo, evitando desta forma uma possível proliferação do mosquito transmissor da doença”, explica o veterinário Jonas Brant.

A suspeita do surgimento da

doença ocorreu há 15 dias na área 1 da cidade (acima da linha do trem da antiga Fepasa), no espaço de abrangência da Unidade de Saúde do PSF do Jardim Iolanda. “A pessoa apresentou os sintomas parecidos, após uma viagem para a região da Grande São Paulo. Isso serve de alerta para a população, que nunca deve deixar de cuidar da sua residência, não deixando água parada e removendo constantemente os possíveis criadouros dos mosquitos”, finaliza Jonas. Os principais sintomas da dengue são febre alta há mais de três dias, dor atrás dos olhos e no corpo e manchas avermelhadas pelo corpo.

Prefeitura aumentará de 6 para 60 o número de castrações por semana

O programa de castração em Botucatu irá aumentar o número de animais atendidos de 6 para 60 semanais em 2004. O aumento se deve a uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, Associação Protetora dos Animais (APA) e Faculdade de Medicina Veterinária da Unesp, que incluiu a matéria sobre controle de natalidade animal na grade curricular dos estudantes de pós-graduação.

Segundo o veterinário da equipe de Controle de Zoonoses, Jonas Brant, a meta inicial para este ano era de atender 400 animais, entre cães e gatos. Com o programa, a esti-

mativa é castrar aproximadamente mil animais em 2004. “Esta iniciativa irá contribuir com o controle da população animal, evitando desta forma o aumento de cachorros e gatos soltos nas ruas e consequentemente o aparecimento de doenças e a necessidade da eutanásia. Estaremos desta forma também melhorando a saúde pública do município”, afirma Jonas.

O agendamento para a castração pode ser feito por qualquer pessoa na própria Secretaria Municipal de Saúde. As pessoas atendidas por projetos sociais da Prefeitura de Botucatu não precisam pagar a

cirurgia. Já as demais, terão de pagar uma taxa de R\$ 30 para macho e R\$ 40 para fêmea. O valor fica bem abaixo dos cobrados pelas clínicas veterinárias, que varia entre R\$ 150 e R\$ 200. “Este dinheiro irá para a Fundação dos Hospitais Veterinários da Unesp (Funvet) e será revertido para a compra de material utilizado para outras cirurgias de castração”, explica o veterinário.

Podem ser castrados todos os cães e gatos com idade acima de três meses. O agendamento e outras informações podem ser obtidas pelo telefone 0800-7733090.

Médico participa de reunião em Avaré sobre CRST

No último dia 22 de março, o médico coordenador do PSF – Programa Saúde da Família, Pedro Bonequini, esteve em Avaré, onde participou de uma reunião com profissionais da área de saúde dos municípios de Avaré e Piraju, além de técnicos da DIR XI. O objetivo foi mostrar os procedimentos para a montagem de um CRST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Segundo o médico, o convite ocorreu porque os dois municípios estão interessados em habilitarem seus municípios segundo as normas estaduais e federais. “A discussão serviu

para orientar as bases operacionais para montagem do Centro em Avaré e um núcleo de Saúde do Trabalhador em Piraju. Nós sugerimos os passos a serem seguidos, com base no nosso histórico”, comentou.

Botucatu foi o primeiro município da região a implantar o CRST. “O CRST deve ser montado através da Rede Nacional de Atenção em Saúde do Trabalhador – Política de Saúde do Trabalhador do Governo Federal. Essas informações foram passadas para o pessoal de Avaré e Piraju, que está muito empenhado em montar o CRST e o Núcleo”, finalizou.

Alunos da creche Criança Feliz são vacinados

A campanha de vacinação escolar, uma parceria das secretarias de Saúde e Educação, já está atendendo as crianças de creches e escolas municipais, estaduais e particulares de Botucatu. A primeira unidade escolar a ser atendida foi a creche Criança Feliz, da área de abrangência do Posto de Saúde do Jardim Cristina.

Após reunião com a direção da creche e com os pais dos alunos, foram recolhidas carteirinhas da vacinação de 175 crianças, com idade entre 3 meses e 6 anos. Deste total, 12 estavam em situação irregular, principalmente na dose reforço da Poliomielite e DPT

(Difteria, Coqueluche e Tétano).

“Sentimos um pouco de dificuldade em atualizar o calendário de vacinação de algumas crianças, pois os pais não mandaram a carteirinha e nem a autorização. Sabemos que mais de 12 crianças estão em atraso, pois temos um controle no nosso sistema, por isso pedimos colaboração para os pais e que autorizem a vacinação”, alerta a enfermeira responsável pelo Posto, Neusa Rodrigues.

Nesta semana, as enfermeiras e agentes de saúde da unidade estarão verificando as carteirinhas das crianças do Projeto Crescer. Neusa afirma que já foram feitas reuniões com a

direção da escola e com os pais dos alunos. “Conversamos com eles e explicamos todo o processo da campanha. Muitos pais mostraram preocupação de como será dada a vacina. Explicamos que as doses serão dadas apenas para as crianças que estão em atraso e todas serão atendidas por profissionais de saúde competentes que trabalham na unidade”, explica.

A campanha também já está sendo iniciada nas escolas Paulo Guimarães, Armando Salles de Oliveira e José Pedretti Neto, além do Projeto Vida Nova. A vacinação se estenderá até o final do ano e envolverá todas as escolas do município.



Abertura da Copa TV TEM é nesta sexta



Nesta sexta-feira, dia 2 de abril, Botucatu vai sediar a abertura da Copa TV Tem de Futsal. O evento está marcado para às 19h30, no Ginásio Municipal de Esportes, com entrada franca. Os diretores da Emissora deverão estar presentes, além de autoridades municipais. **A competição faz parte das comemorações dos 149 anos de Botucatu.**

O evento vai contar com representantes das 68 equipes participantes. O desfile das equipes terá a presença dos atiradores do Tiro de Guerra 02-048 de Botucatu e da Corporação Musical Doutor Damião Pinheiro Machado, que vai executar o Hino Nacional e a Canção Oficial do Município (Saudades de Botucatu).



Botucatu é bi-campeã da Copa TV TEM

Logo após a abertura haverá o primeiro jogo da competição, onde a equipe de Botucatu

vai enfrentar Pratânia. A chave de Botucatu também conta com Pardinho. A chave de Vitoriana tem ainda, Itatinga e Lençóis Paulista. A equipe que defende Vitoriana, venceu a seletiva realizada em Botucatu.

Secretaria promove seminário de capacitação para profissionais do futebol

A Secretaria de Esportes, realiza entre os dias 30 de abril e 02 de maio, o 1º Seminário de Capacitação para Profissionais do Futebol de Botucatu. O evento acontecerá no Ginásio Municipal de Esportes.

O seminário tem como objetivo preparar os profissionais da área técnica e de arbitragem do futebol na metodologia sistêmica Internacional Board.

O técnico de futebol, Ari Grecco, será o palestrante no seminário. Grecco é técnico de futebol profissional há 27 anos, fala francês, árabe, espanhol e português, já dirigiu 21 clubes da 1ª Divisão Profissional, sendo dois deles no exterior, conquistou nove títulos estaduais e seis vice-campeonatos.

O técnico foi eleito melhor treinador nas temporadas de

1982, 1983, 1987 e 1997 pela Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Pará. Em seu currículo consta a revelação de atletas de renome, entre eles Wilson Mano e Alfinete (ex-Corinthians), Marola (ex-Santos), Toninho (ex-Portuguesa), Charles Guereiro (ex-Flamengo), Fonseca (ex-São Paulo) e Nilson (ex-Palmeiras).

Grecco também publicou dois livros sobre futebol, é comentarista, colunista esportivo e ministra cursos e palestras. Confirmando a programação:

30 de abril:

17h00 – Mural do evento – recepção e cadastramento
19h30 – O perfil do profissional do futebol
- Capacitação
21h15 – Planejamento estratégico profissional

01 de maio:

9h00 – A preparação física no futebol
10h45 – O treinamento do goleiro
- Regras do futebol

- As competências do capitão

- A importância da concentração

15h00 – Neurolinguística no futebol (PNL)

16h45 – A tática – sistemas, posturas e estratégias – os segredos do futebol

02 de maio:

09h00 – Demonstração tática (aula prática)

10h45 – Entrega dos Certificados – Encerramento

Botucatu vence no Amador Regional

Três jogos foram realizados no final de semana passado pelo Campeonato Amador Regional. Botucatu venceu Anhembi por 2 a 0. A maior goleada ficou por conta de Conchas, que venceu Pardinho por 5 a 1. São Manuel venceu Areiópolis por 1 a 0.

Com esses resultados a classificação da competição passou a ser a seguinte:

1º Botucatu 06 pontos

2º São Manuel - 04

3º Conchas e Pardinho - 03

5º Anhembi 01 ponto

6º Areiópolis 00 ponto

Mais uma rodada no Sub-21

A Prefeitura de Botucatu realizou no último final de semana mais uma rodada da 3ª Taça Cidade de Botucatu de Futebol Sub 21. Foram seis jogos, sendo três no Estádio Municipal “João Roberto Pilan”. O primeiro jogo seria entre o Nacional e o 10 de Abril, que não compareceu. Depois, o Grêmio empatou em 1 a 1 com a Comep. O último jogo seria entre 30 de Fevereiro e Secretaria de Esportes, que não compareceu.

No Estádio da AAF, o Unidos do Bairro venceu o Marajó por 3 a 1. No campo do SESI, foram realizados dois jogos.

A Drogaria Amaral venceu a Serralheria São Luís por 3 a 1, e o Sete de Setembro empatou em 1 a 1 com a ATFPMB.

Com os resultados, três equipes garantiram vaga na segunda fase: Grêmio, Comep, Drogaria Amaral e Unidos do Bairro. As duas vagas restantes estão sendo disputadas pelo Sete de Setembro, ATFPMB e Nacional.

A última rodada da fase de classificação será no domingo, dia 4 de abril. No Estádio Municipal, a ATFPMB enfrenta o Nacional, às 15 horas. Já na AAF, jogam Unidos do Bairro e Drogaria Amaral, às 13h30.

Botucatu vai sediar etapa da Copa SBT de Arena Cross

No mês de abril, Botucatu vai estar retornando ao circuito da Copa SBT de Arena Cross. A cidade vai sediar a terceira etapa do campeonato, no dia 18. A prova será realizada no Motódromo Cuesta Moto Clube, localizado na Rodovia Gastão Dal Farra, próximo à Cesp. **A competição faz parte das comemorações dos 149 anos de Botucatu.**

O evento tem a organização de Carlinhos Romagnolli Promoções e Eventos. O patrocinador é da Yamaha, Cinzano, Vivo, Nova Schin, Pirelli, Peels Capacetes, Vaz, Shell Advance, Controlflex, Mold Mix, com apoio da Prefeitura Municipal de Botucatu, Jornal Diário da Serra, Rádio Criativa, Revista QG, Revista Moto e Hotel Primar. A promoção é do SBT Centro Oeste Paulista e ESPN.

Para Carlinhos Romagnolli, organizador da competição, é muito importante voltar a promover uma etapa do Arena Cross em Botucatu. “É um grande prazer realizar a prova em Botucatu, que é a minha cidade”.

A prova promete fortes emoções, devido ao alto nível de competição que os pilotos estão apresentando neste início de temporada. Principalmente na categoria Especial, onde quem lidera é Denis Cordeiro de Arujá (75 pontos) quinze pontos à frente do segundo colocado, Rafael Ramos. A briga também é boa pela terceira colocação entre Fábio Correa (54 pontos), Jorge Negretti (53) e o botucatuense Rodrigo Guerreiro, que soma até agora 48

pontos.

O piloto Fábio Correa diz que o objetivo é fazer uma boa prova em Botucatu para assumir o terceiro lugar. “A expectativa em Botucatu é fazer uma grande prova e assumir o terceiro lugar para poder lutar pelo título. Neste ano o campeonato está muito disputado, qualquer ponto é uma grande conquista”, disse Fábio Correa, vice-campeão do ano passado.

Quem não começou bem este ano foi o campeão do ano passado, Eduardo Saçaki. O piloto ocupa somente a oitava posição com 34 pontos. “Estamos tendo problemas com ajuste em alguns componentes novos, mas espero que nesta semana, após uma série de testes, a gente resolva tudo isso”, disse.

Outra categoria que está chamando a atenção do público é a 50 cc, onde competem crianças de 5 a 9 anos. O líder é Kaio Miranda que conquistou as duas etapas e soma 50 pontos, logo atrás vem a força feminina com Stefany Serrão com 40 pontos, conquistados com dois segundo lugares e em terceiro Kauê Pereira com 34.

O ingresso para este mega evento sobre duas rodas será um quilo de alimento não perecível que será entregue para entidades que cuidam de famílias carentes do município. O portão será aberto a partir das 10 horas com início dos treinos livres e logo em seguida os treinos cronometrados. A disputa das categorias será a partir das 13 horas.

Livro resgata Amadorzão

O livro “Os Campeões Amadores de Botucatu”, que está sendo editado pelo radialista Nivaldo Ceará, será lançado no dia 16 de abril, às 20 horas, no salão social da AAB.

O objetivo da publicação é resgatar a história do futebol amador botucatuense. São 248 páginas, onde são apresentados os campeões dos certames promovidos pela LBF – Liga Botucatuense de Futebol desde 1943. O livro é dividido em três capítulos. No primeiro, é feito um relato da história da LBF, incluindo todos os cam-

peões desde 1943 até 2001. A obra também conta com ranking das equipes, galeria de artilheiros, maiores goleadas, campeonatos do Torneio Início, lista das equipes participantes e resumo de todos os campeonatos.

O segundo capítulo apresenta uma lista de ex-jogadores, dirigentes e ex-árbitros que fizeram parte da história do futebol amador botucatuense. No terceiro capítulo, o destaque fica por conta de 80 fotos de diversas equipes e atletas que fizeram a história do futebol botucatuense.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 2.956 de 16 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/001.287-5 - Convite n.º 074/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor José Henrique Basseto, nos termos da Portaria 2.869, de 03 de novembro de 2003, em substituição ao servidor Rogério José dos Santos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. VILMA VILEIGAS - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 2.964 de 25 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/026.883-4 - Convite n.º 110/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores Danilo Donizete de Oliveira e Sílvia Aparecida M. Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/026.883-4 - Convite n.º 110/03, com as empresas: Comercial Salomão Ltda e Mauro de Barros Souto Mario, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.965 de 25 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/026.413-8 - Convite n.º 107/03,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor José Henrique Basseto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/026.413-8 - Convite n.º 107/03, com as empresas: Prudens Engenharia e Comércio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.966 de 29 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/002.005-3 - Convite n.º 007/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Márcia Aparecida Lafão, como representante da Administração, para

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/002.005-3 - Convite n.º 007/04, com a empresa: C&A Computadores Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.967 de 29 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/003.678-2 - Pregão n.º 007/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/003.678-2 - Pregão n.º 007/04, com a empresa: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.969 de 30 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/006.102-7 - Pregão n.º 013/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari - RI 10.198-2, como Pregoeira - Processo n.º 44/006.102-7 - Pregão n.º 013/04.

II - DESIGNAR os servidores, Belmira Di Carla Paes Cardoso Cagliari Martins - RI 11.008-6, Luis Guilherme Gallerani - RI 2.585-2, Maria Aparecida de Biasi Barreiro - RI 3.311-1 e Olívia Regina Cassimiro - RI 11.003-5, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar à Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 013/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.970 de 30 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/006.103-5 - Pregão n.º 012/04,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari - RI 10.198-2, como Pregoeira - Processo n.º 44/006.103-5 - Pregão n.º 012/04.

II - DESIGNAR os servidores, Belmira Di Carla

Paes Cardoso Cagliari Martins - RI 11.008-6, Luis Guilherme Gallerani - RI 2.585-2, Andrea Cristina Panhin Amaral - RI 2.320-5 e Olívia Regina Cassimiro - RI 11.003-5, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar à Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 012/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 30 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 15.777 de 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 71º lugar no Concurso Público realizado através do Processo n.º 01.060/02, homologado em 05/07/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 4004205-7;

RESOLVE

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. CLAUDIA DO CARMO COSTA LOPES (4083) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a 1ª série "B" - tarde da EMEFEI "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos".

Botucatu, 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 18 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 15.778 de 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a decisão judicial no processo n.º 01.395/02;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria n.º 14.411 de 24/09/01, que aplicou a pena disciplinar de advertência ao servidor REINALDO PAES JUNIANI (2663) Dentista, NS-4 "F", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde.

Botucatu, 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 18 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 15.779 de 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 4004567-6;

RESOLVE

TRANSFERIR, a partir de 22/03/04, a prestação de serviços da servidora SILVANA DE SOUSA GONÇALVES (3876) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI 'Horeste Spadotto' - Vila Ferroviária para a EMEE "Prof. Nair Peres Sartori".

Botucatu, 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 18 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 15.780 de 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 4004567-6;

RESOLVE

TRANSFERIR, a partir de 22/03/04, a prestação de serviços da servidora LIDIA AMARAL SILVA (3863) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "D", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, do EMEE "Prof. Nair Peres Sartori" para a Secretaria Municipal de Educação.
Botucatu, 18 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 18 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 15.781 de 26 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo n.º 4003673-1;

RESOLVE

RECONDUZIR, a partir de 29/03/04, a servidora JOVELINA DIAS DA CRUZ PIMENTEL (4057) para o emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao CEI "Prof. Aida Heloisa Ávila" - Jardim Brasil, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 001/90.
Botucatu, 26 de Março de 2004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 26 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02/04/2004 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO :- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**
08º LUGAR SCHALON SERAPHIN
BOTUCATU, 30 DE MARÇO DE 2004

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02/04/2004 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO :- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**
70º LUGAR RITA DE CÁSSIA AP. SANCHES
BOTUCATU, 30 DE MARÇO DE 2004

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02/04/2004 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO, AO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA RESPONDER EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E POR PRAZO DETERMINADO :- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO: **NOME:-**
71º LUGAR JOSANE N. CUNHA PARRÉ
72º LUGAR NEUSA DOMINGUES
73º LUGAR PAULA ROBERTA FRANÇA
74º LUGAR PATRICIA JACI DE JESUS
75º LUGAR GISLAINE FRANÇA BARBOSA
BOTUCATU, 30 DE MARÇO DE 2004

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.
FORAM CONVOCADAS CINCO CANDIDATAS PARA ESCOLHA DE UMA VAGA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO EPOR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal, faz saber a todos, que fará realizar, através do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, Concurso Público para provimento

aos empregos abaixo relacionados, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de empregos de caráter permanente e vagos relacionados neste Edital, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do presente Concurso.
- 1.2. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de até 02 (dois) anos a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado, facultativamente, por igual período, a critério da municipalidade.
- 1.3. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, e as vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da admissão. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.
- 1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) e da Legislação do Município de Botucatu.
- 1.5. A coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES -, sob supervisão da COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil e pela Comissão Fiscalizadora designada pela Portaria nº 2968 de 30 de março de 2004.
- 1.6. A aplicação e correção das provas bem como a contagem dos pontos atribuídos aos títulos apresentados, ficará sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, que aplicará os critérios definidos neste Edital.
- 1.7. O concurso será de provas para os empregos de Nível Básico (NB) e Nível Médio (NM) e de provas e títulos para os empregos de Nível Superior (NS).

2- DOS EMPREGOS

- 2.1. O quadro abaixo define os empregos em concurso, seus respectivos padrões de vencimentos, vagas, vagas para deficientes, cargas horárias, taxas de inscrições e requisitos necessários para contratação.

Cód. do Edital)	EMPREGOS	PADRÕES DE VENCIMENTOS CARGAS HORÁRIAS	VALORES TAXAS DE INSCRIÇÕES	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTE (ver item 4.11 REQUISITOS)
01	Agente Sanitário	NB-3	600,59 03 Ensino Fundamental Completo	00	44 horassemanais RS 5,00
02	Agente de Saúde Pública	NM-2	666,34 29	02	44 horassemanais
RS 7,00					
03	Atendente de Serviços deAmbulância	NB-2	587,08 02 Ensino Fundamental Completo	00	36 horas semanais
RS 5,00					
04	Técnico de Enfermagem NM-2	666,34 09 01	44 horas semanaisRS 7,00		
	Ensino Médio Completo Curso Técnico de Enfermagem; Registro no COREN do Estado de São Paulo				
05	Técnico de Laboratório NM-2	666,34 01 00	44 horassemanais RS 7,00		
	Ensino Médio Completo				
06	Educador em Saúde Pública	NS-3	1056,77 02	00	40 horassemanais
RS 10,00	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Ciências Sociais ou Serviço Social; Registro nos respectivos Conselhos Regionais da Classe no Estado de São Paulo				
07	Enfermeira	NS-3	1234,00 07 00	40 horassemanais RS 10,00	
	Curso Superior Completo de Enfermagem; Registro no respectivo Conselho Regional da Classe no Estado de São Paulo				
08	Fonoaudióloga	NS-2	1180,04 01 00	30 horassemanais RS 10,00	
	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro no respectivo Conselho Regional da Classe no Estado de São Paulo				
09	Médico Ginecologista	NS-4	1356,09 02 00	33 horassemanais RS 10,00	
	Curso Superior Completo em Medicina; Especialização ou mínimo de 01 (um) ano de residência médica em ginecologia ou 03 (três) anos de experiência comprovada na área de saúde da mulher; Registro no respectivo Conselho Regional da Classe no Estado de São Paulo.				
10	Médico Clínico Geral	NS-4	1356,09 02 00	33 horas semanaisRS 10,00	
	Curso Superior Completo em Medicina; Especialização ou mínimo de 01 (um) ano de residência médica em clínica médica ou 03 (três) anos de experiência comprovada na área de clínica de saúde do adulto; Registro no respectivo Conselho Regional da Classe no Estado de São Paulo.				
11	Médico Pediatra	NS-4	1356,09 01 00	33 horassemanais RS 10,00	
	Curso Superior Completo em Medicina; Especialização ou mínimo de 01 (um) ano de residência médica em pediatria ou 03 (três) anos de experiência comprovada na área de saúde da criança; Registro no respectivo Conselho Regional da Classe no Estado de São Paulo.				
12	Veterinário	NS-4	1356,09 01 00	33 horas semanaisRS 10,00	
	Curso Superior Completo em Veterinária; Registro no respectivo Conselho Regional da Classe no Estado de São Paulo.				

3- DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Para o preenchimento dos empregos inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.1.3. Gozar de boa saúde, física e mental, que será comprovada através de exame médico;
- 3.1.4. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.1.5. Possuir os requisitos exigidos acima relacionados (item 2.1) para o emprego pretendido;
- 3.1.6. Não ter sido demitido de emprego público ou destituído de cargos em comissão por justa causa em falta grave.
- 3.1.7. Não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa;
- 3.1.8. Atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);
- 3.1.9. Não exercer atividade remunerada ou perceber proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;
- 3.1.10. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.11. Atender às condições especiais previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego;
- 3.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será de 12 a 29 de abril e deverá ser feita no prédio sede da Prefeitura Municipal de Botucatu, localizado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, no horário das 9h às 16h (se a Ficha de Inscrição já estiver sido paga e cancelada pela Agência e Postos do BANESPA abaixo relacionados).
- 4.2. A inscrição deverá ser feita da seguinte forma:
- 4.2.1. O interessado poderá receber o Boletim Informativo, contendo o Edital do Concurso e a Ficha de Inscrição, nos seguintes locais:
- 4.2.1.1. Prefeitura Municipal de Botucatu;
- 4.2.1.2. Agências e Postos de Atendimento Avançado do BANCO BANESPA:
- Agência: Agência Centro - Rua Amando de Barros, 717
- Posto de Atendimento da Prefeitura Municipal de Botucatu
- Posto de Atendimento da UNESP - Rubião Júnior
- Posto de Atendimento da UNESP - Lajeado
- Posto de Atendimento da Vila dos Lavadores
- Posto de Atendimento da Polícia Militar
- 4.3. Deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, recolher a taxa nos locais acima estabelecidos e entregá-la no posto de recebimento de inscrições localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Botucatu, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, no horário das 9h às 16h a fim de confirmar a inscrição e receber o respectivo protocolo.
- 4.4. No ato da inscrição deverá ser pago o valor relativo à taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, respeitados os seguintes valores:
- . Ensino Fundamental Completo: R\$ 5,00
- . Ensino Médio Completo: R\$ 7,00
- . Ensino Superior Completo: R\$ 10,00
- 4.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato, a não ser em caso de anulação do concurso.
- 4.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.7. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 4.8. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao Município de Botucatu, excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.10. A inscrição será imediatamente deferida quando da entrega nos termos do item 4.3, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento das custas de inscrição, considerando-se o candidato, a partir deste deferimento, devidamente identificado de todos os termos deste Edital.
- 4.11. As pessoas portadoras de deficiência, serão asseguradas conforme Lei Complementar Municipal nº 001/90, alterada pela Lei Complementar nº 147/96, desde que aprovadas, 02 (duas) vagas ao emprego de Agente de Saúde Pública e 01 (uma) vaga ao emprego de Técnico de Enfermagem, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a intensidade e a extensão da deficiência de que são portadoras. Aos demais empregos não serão asseguradas vagas, tendo em vista a aplicação da percentagem regulamentada pela legislação mencionada acima.
- 4.11.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 4.11.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores. Deverão, ainda, encaminhar, pessoalmente, ou via sedex ou via carta registrada (AR), ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, localizado na Avenida Goiás 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP - CEP 09550-051, até o dia 29/abril/2004, requerimento acompanhado de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

- correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.11.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 4.11.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.11.5. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.
- 4.11.6. Os candidatos que necessitarem de prova especial (braille ou ampliada), deverão requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente, ou via SEDEX ou via carta registrada (AR), ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, localizado na Avenida Goiás 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP - CEP 09550-051, até o dia 29/abril/2004.
- 4.11.7. Os candidatos que não o fizerem até o período previsto para a inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11.8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo Município de Botucatu para exame médico específico, quando da admissão, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.
- 4.11.9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem correspondente. (demais candidatos)
- 4.11.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.12. Será publicada no Semanário Oficial do Município de Botucatu, relação completa de todos os candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de inscrição.
- 4.13. Serão publicadas listagens de candidatos: Aprovados - uma apenas com os deficientes e outra constando os aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas a cada emprego constantes no presente edital, já considerando os critérios de desempate. Os candidatos constantes desta lista é que serão aqueles habilitados para a admissão; Também serão publicadas listagens contendo somente o número de inscrição dos Aprovados e não Habilitados, Reprovados e Ausentes.

5- DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. O Concurso Público consistirá de provas objetivas e contagem de títulos aos empregos de Nível Superior (NS) e de provas objetivas para os demais empregos (NB e NM), conforme abaixo descrito:
- 5.2. A realização das Provas Objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 16 de Maio de 2004 em locais e horários a serem determinados no Edital de Convocação dos Candidatos e no Cartão de Convocação a ser enviado pelo Correio.

EMPREGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Atendente de Serviços de Ambulância	NB-2	Língua Portuguesa Matemática	20 20
Agente Sanitário	NB-3	Língua Portuguesa Matemática	20 20
Agente de Saúde Pública	NM-2	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Técnico de Enfermagem	NM-2	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Técnico de Laboratório	NM-2	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Educador em Saúde Pública	NS-3	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Enfermeira	NS-3	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Fonoaudióloga	NS-2	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Ginecologista	NS-4	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Clínico Geral	NS-4	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Médico Pediatra	NS-4	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40
Veterinário	NS-4	Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 40

- 5.3. As provas objetivas terão caráter eliminatório e serão compostas de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.
- 5.4. A duração das provas objetivas será de 2 (duas) horas para as provas com 40 (quarenta) questões e de 2h30 (duas horas e trinta minutos) para as provas de 50 (cinquenta) questões.
- 5.5. As provas objetivas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital.
- 5.6. A prova de títulos será realizada na forma prevista no item 8 deste Edital.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Botucatu e a aplicação está prevista para o dia 16 de maio de 2004.
- 6.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no site do Instituto IMES e de Cartões de Convocação, que serão encaminhados pelo IMES aos candidatos pelo correio.
- 6.2.1. A convocação feita pelo correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão até 3 (três) dias antes da data prevista da prova, deverá procurar por listagem afixada no Paço Municipal de Botucatu, situado a Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro ou pela publicação do Edital de Convocação.
- 6.2.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 6.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação e no Cartão de Convocação.
- 6.3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos de identidade no original, conforme segue:
- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto).
- 6.3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 6.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.3.1.
- 6.7. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos.
- 6.7.1. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do concurso, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas indicadas pelo Instituto.
- 6.8. Não será permitido que o candidato se ausente da sala destinada à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado por fiscal.
- 6.9. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões, Folha de Respostas Intermediária e a Folha Definitiva de Respostas.
- 6.10. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.
- 6.11. O candidato entregará o Caderno de Questões para o Fiscal e receberá a Folha de Respostas Definitiva para nela assinalar as respostas, ficando com a Folha de Respostas Intermediária que poderá ficar em seu poder, entregando, quando terminar o preenchimento, a Folha de Respostas Definitiva para o Fiscal.
- 6.12. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IMES não fornecerá

exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

6.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 30 minutos do início da prova.

6.15. Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- por surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.1. O fato do candidato ter sido habilitado na prova objetiva, não significará que necessariamente estará relacionado na lista de classificação final, já que constará dessa lista somente o número de candidatos previstos no item 9.2 deste Edital

8 - DOS TÍTULOS (somente para os empregos de Educador em Saúde Pública, Enfermeira, Fonoaudióloga, Médico Ginecologista, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Veterinário)

8.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem habilitados nas provas objetivas, na forma do item 7.2, sendo que a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

8.2. A entrega de documentação para avaliação dos títulos deverá ser feita no mesmo dia da realização da Prova Objetiva (16 de maio de 2004), no local de aplicação das respectivas provas antes do início das mesmas e o IMES providenciará o recebimento da documentação em envelopes devidamente etiquetados com os dados de cada candidato.

8.3. A contagem e a verificação dos títulos serão efetuadas pelo IMES.

8.4. Serão considerados títulos os discriminados no Anexo II (Tabela de Títulos), limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.5. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

8.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato habilitado no Concurso será:

- para os empregos com prova objetiva somente, a nota dessa prova;
- para os empregos com prova objetiva e títulos, a soma dos pontos atribuídos em cada uma;

9.2. O número de candidatos aprovados relacionados na listagem de Classificação Final será igual ao resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas para o emprego (item 2.1) por 10 (dez), já considerando os critérios de desempate.

9.2.1. As listagens da Classificação Final constarão dos classificados ordenados de maneira decrescente de acordo com o valor da nota final obtida, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência).

9.3. As listagens de Classificação Final (geral e especial) serão publicadas no Semanário Oficial do Município de Botucatu.

9.4. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver o maior número de dependentes comprovados nos termos do item 9.5 deste Edital;
- Tiver maior idade;
- Maior número de pontos obtidos na prova objetiva (para os empregos de nível superior).

9.5. A documentação para comprovação da existência de dependentes, ficará a critério do candidato e deverá ser entregue em 02 (duas) vias (uma será devolvida ao candidato com o visto do recebimento), mediante eventual convocação para apresentação de tal documentação no prazo improrrogável oportunamente estipulado, no Paço Municipal de Botucatu, situado à Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro, sendo uma das cópias necessariamente autenticada ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

9.6. O número de dependentes considerado para o critério de desempate será aquele comprovado pelo candidato mediante eventual convocação e não necessariamente o número informado na ficha de inscrição.

9.7. A análise e verificação da documentação apresentada para fins de comprovação de dependentes será feita pelo IMES, em data a ser determinada pelo Edital de Convocação para a realização das provas objetivas.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso ao gabarito e à classificação final, no prazo de 3 (Três) dias úteis contados a partir das respectivas publicações no Semanário Oficial do Município. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados à COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- emprego.

10.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, com argumentação lógica e consistente.

10.4.2. No caso de recurso em face da classificação final, deverão constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

10.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, preferencialmente, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símil (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

10.8. Os recursos serão encaminhados para análise do Instituto IMES, ficando o resultado sujeito à homologação da COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

10.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação e classificação no resultado final nos termos deste Edital.

10.11. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso no Semanário Oficial do Município de Botucatu, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.10 deste Edital.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Botucatu a homologação deste CONCURSO PÚBLICO, após análise da Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER, nos termos do Decreto Municipal nº 6.086 de 12 de janeiro de 2000.

12 - DA INVESTIDURA NO EMPREGO

12.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

13 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Semanário Oficial do Município e através de telegrama, encaminhado ao endereço informado pelo candidato em sua ficha de inscrição, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público.

13.3. Para investidura, além do preenchimento dos requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital, o candidato

deverá se submeter a exame médico pré-admissional e apresentar Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial da Comarca de sua residência.

13.4. Os resultados do exame médico pré-admissional e da Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial terão decisão terminativa.

13.5. Os candidatos classificados serão admitidos para os empregos, segundo a conveniência da administração, observada a ordem de classificação final.

13.6. O candidato que não comparecer a convocação ou dela desistir, perderá o direito do preenchimento da vaga.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3. O prazo de validade do concurso será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto n.º 6086/2000.

14.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se ao Município de Botucatu a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao Instituto IMES e após a homologação do concurso, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu.

14.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso por meio do Semanário Oficial do Município.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER -, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Portaria n.º 2968 de 30 de março de 2004 e Instituto IMES, se necessário.

Botucatu, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
Presidente - COMSER

ANEXO I
Cód. 1 - Agente Sanitário

Português: Interpretação de Texto. Fonemas e letras. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Sílabas. Divisão silábica: classificação. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivos: flexão, classificação, formação. Adjetivos: flexão, locuções adjetivas, adjetivos pátrios. Artigos: classificação, emprego. Numerais. Pronomes: classificação, emprego, colocação. Verbos: regulares e irregulares, flexão, vozes do verbo. Advérbio. Preposição. Sintaxe: de concordância (nominal e verbal) e de regência (nominal e verbal). Termos da oração: sujeito e predicado. e complementos verbais. Objetos direto e objeto indireto).

Matemática: Resolução de situações problemas envolvendo: Teoria dos conjuntos. Números naturais inteiros, racionais e fracionários. As quatro operações fundamentais. Divisores e múltiplos dos números naturais. Sistemas de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (R\$). Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Equação de primeiro grau/Sistema.

Cód. 2 - Agente de Saúde Pública

Conhecimentos em Saúde Pública

"Sistema Único de Saúde

"Legislações sobre Saúde.

- Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>

- Lei 8.142 de 28/12/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>

- Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br

Conhecimentos Específicos

"Noções básicas sobre conceitos Epidemiológicos:

-Endemias, epidemias, surtos;

-Agente infeccioso, Fontes de infecção;

-Transmissão de agentes infecciosos;

-Período de incubação e de transmissibilidade;

-Transmissor e hospedeiro intermediário;

-Imunidade e Suscetibilidade;

-Pactos e agendas de saúde local.

-Saúde do trabalhador

-Programa de Controle de Raiva

-Leishmanioses

-Parasitologia

-Animais peçonhentos

-Febre Amarela: definição, agente etiológico, transmissor, cadeia de transmissão, profilaxia;

-Dengue: definição, agente etiológico, transmissor, cadeia de transmissão, profilaxia e estratégias de controle;

Cód. 3 - Atendente de Serviços de Ambulância

Português: Interpretação de Texto. Fonemas e letras. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Sílabas. Divisão silábica: classificação. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivos: flexão, classificação, formação. Adjetivos: flexão, locuções adjetivas, adjetivos pátrios. Artigos: classificação, emprego. Numerais. Pronomes: classificação, emprego, colocação. Verbos: regulares e irregulares, flexão, vozes do verbo. Advérbio. Preposição. Sintaxe: de concordância (nominal e verbal) e de regência (nominal e verbal). Termos da oração: sujeito e predicado. e complementos verbais. Objetos direto e objeto indireto).

Matemática: Resolução de situações problemas envolvendo: Teoria dos conjuntos. Números naturais inteiros, racionais e fracionários. As quatro operações fundamentais. Divisores e múltiplos dos números naturais. Sistemas de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (R\$). Regra de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Equação de primeiro grau/Sistema.

Cód. 4 - Técnico de Enfermagem

Conhecimentos em Saúde Pública

"Sistema Único de Saúde

"Legislação:

Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: www.conselho.saude.gov.br

Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br

Conhecimentos Específicos

"Programas de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde

"Manual de Técnicas Básicas de Enfermagem - E. P. U.

"Norma do Programa de Imunização da Secretaria do Estado da Saúde

"Documentos Básicos de Enfermagem.

"Noções de anatomia e fisiologia humana

"Fundamentos de Enfermagem: Técnicas básicas. Cálculo de dosagem de medicamento.

"Enfermagem Médico-Cirúrgica: Noções de desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças crônico-degenerativas (Diabetes, Hipertensão Arterial).

"Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico e planejamento familiar). Assistência de enfermagem à saúde da criança (cuidados com o recém nascido, amamentação, crescimento, desenvolvimento, doenças de maior prevalência na infância).

"Noções de vigilância à saúde: Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Visita domiciliar.

"Assistência de enfermagem em urgência e emergência: Noções de primeiros socorros

"Lei do Exercício Profissional: Legislação. Ética.

Cód. 5 - Técnico de Laboratório

Conhecimentos em Saúde Pública

"Sistema Único de Saúde

"Legislação:
-Legislações sobre Saúde
-Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
Lei 8.142 de 28/12/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
- Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Noções básicas sobre conceitos Epidemiológicos:
-Endemias, epidemias, surtos;
-Agente infeccioso, Fontes de infecção;
-Transmissão de agentes infecciosos;
-Período de incubação e de transmissibilidade;
-Transmissor e hospedeiro intermediário;
-Imunidade e Suscetibilidade;
"Noções Básicas sobre:
-Pactos e agendas de saúde local.
-Programa de Controle de Raiva
-Vigilância Entomológica
-Leishmanioses
-Animais peçonhentos
-Febre Amarela: definição, agente etiológico, transmissor, cadeia de transmissão, profilaxia;
-Dengue: definição, agente etiológico, transmissor, cadeia de transmissão, profilaxia;
"Instrumentos: uso e funcionamento (microscópio, espectrofotômetro, balança analítica, centrífugas, etc.)
"Princípios básicos em coletas de materiais biológicos.
"Preparo de vidrarias.
"Preparo de corantes.
"Preparo de reagentes químicos.
"Preparo de lâminas para a observação microscópica.
"Esterilização e desinfecção.
"Microbiologia: preparação de esfregados bacteriológicos, preparação de meios de cultura.
"Noções de bacteriologia.
"Parasitologia: noções básicas dos ciclos parasitários, preparação das fezes para exame.
"Princípios básicos dos métodos: Faust, Hoffman, Kato e Rugai.
"Imunologia: noções básicas de antígeno e anticorpo.
"Biossegurança.
- Lei Municipal N.º 3.526, de 22 de Maio de 1996. <http://www.camarabotucatu.sp.gov.br/camver/leimun/1996/03526001.pdf>

Cód. 6 - Educador em Saúde Pública
Conhecimentos em Saúde Pública
"Sistema Único de Saúde (SUS).
"Legislação:
Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: www.conselho.saude.gov.br
Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Noções e Conceitos de Vigilância Epidemiológica.
"Noções de Educação Popular em Saúde (Administração, Planejamento e Métodos pedagógicos)
"Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social - Portaria 1.399 DE 15 de dezembro de 1999
"Sistema de Vigilância Epidemiológica - Conceitos e Estrutura - CVE 1998
"Planejamento de Ações Educativas - Teoria e Prática - Educação em Saúde, manual para operacionalização das ações educativas no SUS - SP.
"Técnicas de Ensino Aprendizagens aplicadas à Educação em Saúde - FUNASA - MS/1999.
Cód. 7 - Enfermeira
Conhecimentos em Saúde Pública
"Sistema Único de Saúde
"Legislação:
Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: www.conselho.saude.gov.br
Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Norma do Programa de Imunização da Secretaria do Estado da Saúde
"Programas de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde
"Administração de Enfermagem
"Manual de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde
"Manual de Vigilância Epidemiológica da Secretaria do Estado da Saúde
"Fundamentos e Prática de Enfermagem: Técnicas Básicas e Administração de Medicamentos
"Trabalho em Equipe
"Normas dos Programas de Tuberculose e Hanseníase da Secretaria do Estado da Saúde
"Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação de enfermagem na central de material. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas (Diabetes, Hipertensão Arterial). Assistência de enfermagem a pacientes com doenças respiratórias e doenças transmissíveis.
"Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, climatério, prevenção do câncer uterino e de mama). Assistência de enfermagem à saúde da criança (cuidados com recém-nascido, crescimento e desenvolvimento, amamentação, intercorrências na infância).
"Enfermagem em urgências e emergências: Primeiros socorros
"Atenção à saúde do idoso: Independência funcional e autonomia. Vulnerabilidade.
"Vigilância à saúde: Vigilância sanitária e epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Ações de bloqueio e busca ativa. Biossegurança. Imunização. Visita domiciliar.
"Administração aplicada à enfermagem: Planejamento, supervisão e avaliação. Lei de exercício profissional, ética e legislação.
Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM): protocolo/Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Di-

abetes e Hipertensão Arterial. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001
Cód. 8 - Fonoaudióloga
Conhecimentos em Saúde Pública
"Sistema Único de Saúde
"Legislação:
-Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: www.conselho.saude.gov.br
- Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Desenvolvimento da linguagem, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação humana
"Fonoaudiologia e saúde coletiva
"Bioética, ética e legislação fonoaudiológica
"Audiometria tonal liminar, logaudiometria, imitanciometria: procedimentos e aplicações clínicas
"Mascaramento clínico: aplicabilidade
"Emissões otoacústicas
"Eletrofisiologia
"Indicação e adaptação de próteses auditivas
"Percepção da fala
"Perda auditiva induzida por ruído - PAIR - histórico, etiopatogenia, sinais e sintomas, diagnóstico
" Trauma Acústico
"Aspectos legais referentes ao ruído e outros agentes nocivos à audição
"Classificações da perda auditiva induzida pelo ruído
"Programa de conservação auditiva e gerenciamento audiométrico: definição, objetivos, funcionalidade equipe multidisciplinar integrante
"Equipamento de proteção individual
"Reabilitação Auditiva e vestibular
- MINISTÉRIO DO TRABALHO PORTARIA 19 - Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação e acompanhamento da audição em trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevados.
- Ministério do Trabalho Segurança E Medicina do Trabalho - Norma Regulamentadora - NR-7 - Programa de controle médio de saúde ocupacional (alteração).
Cód. 9 - Médico Ginecologista
Conhecimentos em Saúde Pública
"Sistema Único de Saúde
"Legislação:
- Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
- Lei 8.142 de 28/12/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
- Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Ginecologia:
-Ciclo menstrual normal e distúrbios - amenorréia e dismenorréia
-Sangramento uterino anormal
-Puberdade normal
-Distúrbios gineco-endócrinos
-Endometriose
-Síndrome do climatério e menopausa
-Planejamento familiar
-Prevenção de doenças ginecológicas
-Infecções genito-urinárias e DST
-Incontinência, prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico
-Doenças benignas de útero, ovário e mama
-Doenças do colo, vagina e vulva
-Câncer de útero (endométrio e colo), vulva, vagina, ovário e mama-exame, diagnóstico, conduta e seguimento ao nível primário de atenção
-A ética médica do atendimento à mulher. Responsabilidades, deveres e direitos do médico.
"Obstetrícia:
-Assistência humanizada à gestante
-Assistência Pré-Natal à gestante sem riscos
-Assistência Pré-Natal à gestante com patologias
-Urgências e emergências Maternas - diagnóstico e conduta ao nível de atenção primária.
-Gestação de alto risco - seguimento ambulatorial conjunto, diagnóstico e encaminhamento
-Puerpério - seguimento ambulatorial, orientação de contracepção
-Aleitamento Materno - aconselhamento e orientações que antecedem e sucedem ao parto.
"Código de Ética Médica.
Cód. 10 - Médico Clínico Geral
Conhecimentos em Saúde Pública
"Sistema Único de Saúde
"Legislação:
-Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
-Lei 8.142 de 28/12/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
- Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Condutas clínicas em atenção primária
"Doenças cardiovasculares - Hipertensão arterial, dislipidemias
"Doenças respiratórias
"Doenças renais
"Distúrbios do Trato Gastro Intestinal e doenças do Sistema Digestivo
"Distúrbios hematológicos mais frequentes ambulatorialmente
"Assistência ao paciente portador de patologia crônica - suporte físico, nutricional e psicológico
"Oncologia - avaliação para suspeita diagnóstica, conduta e seguimento em nível de atenção primária
"Doenças endócrinas e do sistema imune - Diabetes Mellitus
"Afeções dermatológicas mais frequentes na prática clínica
"Doenças infecciosas e parasitárias - Tuberculose e Hanseníase
"Doenças de Notificação Compulsória - Sistema de Vigilância Epidemiológica
"Doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo - abordagem do paciente, diagnóstico e seguimento no nível primário de atenção

"Doenças Neurológicas - diagnóstico da doença aguda, conduta. Seguimento ambulatorial de patologias crônicas
"Saúde do Idoso - o atendimento global ao paciente idoso
"A Ética Médica no atendimento ao paciente. Código de Ética Médica.
Cód. 11 - Médico Pediatra
Conhecimentos em Saúde Pública
"Sistema Único de Saúde
"Legislação:
- Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
- Lei 8.142 de 28/12/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
- Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Assistência global à criança e à família
"Vacina, Calendário Vacinal: contra-indicações e efeitos adversos
"Puericultura
"Pediatría Neonatal
"Programa de Saúde do Escolar
"Adolescência Normal - seguimento ambulatorial
"Distúrbios Nutricionais - diagnóstico e tratamento, programas de combate
"Psicopatologia - manifestações psíquicas de causas orgânicas, eventos psicológicos críticos e suas repercussões
"Doenças infecto-contagiosas e parasitárias
"Doenças de Notificação Compulsória - Sistema de Vigilância Epidemiológica
"Distúrbios do Trato Gastrointestinal - Refluxo Gastro-Esofágico, Constipação, Diarréia
"Distúrbios do Aparelho Genito-Urinário
"Patologias alérgicas e endócrinas
"Doenças hematológicas de grande incidência e tratamento ambulatorial
"Atenção Primária à criança com distúrbio Cardíaco
"Distúrbios Respiratórios Agudos - Vias aéreas Superiores e Inferiores
"Afeções dermatológicas frequentes - diagnóstico e tratamento em Centro de Saúde
"Diagnóstico diferencial de adenomegalias - avaliação diagnóstica, tratamento e seguimento
"Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conjuntivo - abordagem diagnóstica e seguimento no nível primário de atenção
"Afeções Oftalmológicas mais frequentes
"Afeções do Sistema Nervoso Central - patologias agudas: diagnóstico e condutas, seguimento de patologias crônicas
"A ética médica no atendimento à criança e sua família. Código de Ética Médica.
- Estatuto da Criança e do adolescente (ECA)
Cód. 12 - Médico Veterinário
Conhecimentos em Saúde Pública
"Sistema Único de Saúde
"Legislação:
Lei 8.080 de 19/09/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
Lei 8.142 de 28/12/90 - Site: <http://conselho.saude.gov.br>
Lei Orgânica Municipal - Capítulo da Saúde - Site: www.botucatu.sp.gov.br
Conhecimentos Específicos
"Ética Veterinária
"Epidemiologia e saneamento
-Cadeia epidemiológica
-Inquérito epidemiológico - conceito, elaboração e sua importância.
-Relação hospedeiro e ambiente
-Principais objetivos da epidemiologia sanitária
-Equilíbrios eco-epidemiológicos.
-Manipulação de Pesticidas e procedimentos de segurança.
"Zoonoses
-Programa de controle da raiva
-Zoonoses parasitárias, bacterianas e virais
-Controle de vetores transmissores e de reservatórios de doenças
-Métodos de controle e erradicação de zoonoses.
-Controle de insetos e roedores
-Influência dos fatores ecológicos no aparecimento de epidemias.
Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Fundação Nacional de Saúde. 5. ed. Brasília : FUNASA, 2002. http://dtr2001.saude.gov.br/svs/pub/pdfs/guia_vig_epi_vol_1.pdf
http://dtr2001.saude.gov.br/svs/pub/pdfs/guia_vig_epi_vol_1.pdf
Código Sanitário do Estado de São Paulo: Decreto 12342, de 27 de setembro de 1978: regulamento da promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria do Estado da Saúde. 4.ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1991. <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/download.asp?tipo=zip&arquivo=78de12342.zip>
Lei Municipal n.º 3.526, de 22 de Maio de 1996. <http://www.camarabotucatu.sp.gov.br/camver/leimun/1996/03526001.pdf>
Lei estadual 10.083 de 23/9/98 <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/download.asp?tipo=zip&arquivo=le10083.zip>

Anexo II
Tabela de Titulos
ENFERMEIRA

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
A - Curso de Especialização em Saúde Pública, com duração mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, com indicação do número de horas e período de realização. No caso de declaração de conclusão do curso, deverá ser acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B - (Curso, Título, etc) Menorado (concluído ou em andamento)	1,5 - em andamento; 3,0 - concluído	3,0	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de andamento ou conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
C - (Curso, Título, etc) Doutorado (concluído ou em andamento)	2,5 - em andamento; 5,0 - concluído	5,0	

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
A - Curso de Especialização em Saúde Pública, com duração mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, com indicação do número de horas e período de realização. No caso de declaração de conclusão do curso, deverá ser acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B - (Curso, Título, etc) Menorado (concluído ou em andamento)	1,5 - em andamento; 3,0 - concluído	3,0	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de andamento ou conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
C - (Curso, Título, etc) Doutorado (concluído ou em andamento)	2,5 - em andamento; 5,0 - concluído	5,0	

FONOAUDIÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
A - Curso de Especialização em Fonoaudiologia, com duração mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, com indicação do número de horas e período de realização. No caso de declaração de conclusão do curso, deverá ser acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B - (Curso, Título, etc) Menorado (concluído ou em andamento)	1,5 - em andamento; 3,0 - concluído	3,0	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de andamento ou conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
C - (Curso, Título, etc) Doutorado (concluído ou em andamento)	2,5 - em andamento; 5,0 - concluído	5,0	

ver itens 1.1. e 1.2. deste anexo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
A - (Curso, Título, etc) Menorado (concluído ou em andamento)	2,5 - em andamento; 5,0 - concluído	5,0	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de andamento ou conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B - (Curso, Título, etc) Doutorado (concluído ou em andamento)	2,5 - em andamento; 5,0 - concluído	5,0	

VETERINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
A - Curso de Especialização em Medicina Veterinária, com duração mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, com indicação do número de horas e período de realização. No caso de declaração de conclusão do curso, deverá ser acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B - (Curso, Título, etc) Menorado (concluído ou em andamento)	1,5 - em andamento; 3,0 - concluído	3,0	Opção devidamente registrada ou declaração certificada de andamento ou conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
C - (Curso, Título, etc) Doutorado (concluído ou em andamento)	2,5 - em andamento; 5,0 - concluído	5,0	

1.1.Todos os títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
1.2.Após a apresentação/entrega dos títulos pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Período de recebimento das inscrições	De 12 a 29 de abril/2004
Data prevista para realização dos Provas Objetivas	16 de maio de 2004
Entrega da documentação para avaliação de Títulos (Cargos de Nível Universitário)	16 de maio de 2004
Publicação dos resultados e convocação para entrega de documentação relativa a dependentes	27 de maio de 2004
Período para entrega da documentação referente a dependentes	28 a 30 de maio (inclusive Sábado e Domingo)
Data prevista para publicação a Classificação Final, considerando os critérios de desempate	10 de junho de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A FUNDAÇÃO UNI, por determinação de seu Presidente, faz saber a todos, que fará realizar, através do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, Processo seletivo para provimento a função abaixo relacionada, do Quadro de Servidores da FUNDAÇÃO UNI, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de função relacionada neste Edital, mais as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do presente Concurso.
1.2. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de até 01 (um) anos a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado, facultativamente, por igual período, a critério da FUNDAÇÃO UNI.
1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a FUNDAÇÃO UNI a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, e as vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da admissão. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.
1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) e da Legislação do Município de Botucatu.
1.5. A coordenação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES -, sob supervisão da FUNDAÇÃO UNI.
1.6. A aplicação e correção das provas bem como a contagem dos pontos atribuídos aos títulos apresentados, ficará sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, que aplicará os critérios definidos neste Edital.
1.7. O concurso será de provas e títulos.

2 - DO EMPREGO

2.1. O quadro abaixo define a função em seleção, seu padrão de vencimentos, vaga, carga horária, taxa de inscrição e requisito necessário para contratação.

Cód 13
Categoria profissional Farmacêutico - Bioquímico
Número de vagas 01
Número Final de Classificados 10 (se aprovados)
Carga Horária Semanal 40
Vencimento Mensal (R\$) 930,00
Pré requisito para exercício da Função Ensino Superior
Tipo de prova CSP/CE
Taxa de Inscrição R\$ 30,00

3 - DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para o preenchimento da vaga inclusa nessa seleção, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.1.3. Gozar de boa saúde, física e mental, que será comprovada através de exame médico;
- 3.1.4. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.1.5. Possuir os requisitos exigidos acima relacionados (item 2.1) para o emprego pretendido;
- 3.1.6. Não ter sido demitido de emprego público ou destituído de cargos em comissão por justa causa em falta grave.
- 3.1.7. Não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa;
- 3.1.8. Atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);
- 3.1.9. Não exercer atividade remunerada ou perceber proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;
- 3.1.10. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.11. Atender às condições especiais previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego;
- 3.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no processo seletivo, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 12 a 29 de abril, no horário de expediente bancário.

4.2. A inscrição deverá ser feita da seguinte forma:

4.2.1. O interessado poderá receber o Boletim Informativo, contendo o Edital do Processo Seletivo e a Ficha de Inscrição, nos seguintes locais:

4.2.1.1. FUNDAÇÃO UNI;

4.2.1.2. Paço Municipal;

4.2.1.3. Agências e Postos de Atendimento Avançado do BANCO BANESPA;

Agência: Agência Centro - R Amando de Barros, 717

Posto de Atendimento da FUNDAÇÃO UNI

Posto de Atendimento da UNESP - Rubião Júnior

Posto de Atendimento da UNESP - Lajeado

Posto de Atendimento da Vila dos Lavradores

Posto de Atendimento da Polícia Militar

4.3. No ato da inscrição deverá ser pago o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) relativo à taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES.

4.4. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato, a não ser em caso de anulação do Processo Seletivo.

4.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.8. Será cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando à FUNDAÇÃO UNI, excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10. A inscrição será imediatamente deferida mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento das custas de inscrição, considerando-se o candidato, a partir deste deferimento, devidamente identificado de todos os termos deste Edital.

4.11. Nos termos da legislação pertinente e em decorrência da existência de uma única vaga, não será destinada vaga para pessoas portadoras de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Será publicada no Semanário Oficial do Município de Botucatu, relação completa de todos os candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de inscrição.

4.13. Serão publicadas listagens de candidatos: Aprovados - uma apenas com os deficientes e outra constando os aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas a cada emprego constantes no presente edital, já considerando os critérios de desempate. Os candidatos constantes des-

ta lista é que serão aqueles habilitados para a admissão; Também serão publicadas listagens contendo somente o número de inscrição dos Aprovados e não Habilitados, Reprovados e Ausentes.

5 - DA PROVA OBJETIVA

5.1. O processo seletivo consistirá de prova objetiva e contagem de títulos.

5.2. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 16 de Maio de 2004 em locais a serem determinados no Edital de Convocação dos Candidatos e no Cartão de Convocação a ser enviado pelo Correio.

5.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e será composta de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

5.4. A duração da prova objetiva será de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

5.5. A prova objetiva versará sobre o programa constante do Anexo I deste Edital.

5.6. A prova de títulos será realizada na forma prevista no item 8 deste Edital.

6 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Botucatu e a aplicação está prevista para o dia 16 de maio de 2004.

6.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no site do Instituto IMES e de Cartões de Convocação, que serão encaminhados pelo IMES aos candidatos pelo correio.

6.2.1. A convocação feita pelo correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão até 3 (três) dias antes da data prevista da prova, deverá procurar por listagem afixada no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde, situado a Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro ou pela publicação do Edital de Convocação.

6.2.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

6.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação e no Cartão de Convocação.

6.3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos de identidade no original, conforme segue:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto).

6.3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.3.1.

6.7. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos.

6.7.1. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificadas e aceitos pela organização do concurso, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas indicadas pelo Instituto.

6.8. Não será permitido que o candidato se ausente da sala destinada à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado por fiscal.

6.9. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

6.10. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

6.11. O candidato entregará o Caderno de Questões para o Fiscal e receberá a Folha de Respostas Definitiva para nela assinalar as respostas, ficando com a Folha de Respostas Intermediária que poderá ficar em seu poder, entregando, quando terminar o preenchimento a Folha de Respostas Definitiva para o Fiscal.

6.12. Não serão computadas questões não res-

pondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IMES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 30 minutos do início da prova.

6.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.1. O fato do candidato ter sido habilitado na prova objetiva, não significará que necessariamente estará relacionado na lista de classificação final, já que constará dessa lista somente o número de candidatos previstos no item 9.2 deste Edital

8 - DOS TÍTULOS

8.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem habilitados nas provas objetivas, na forma do item 7.2, sendo que a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

8.2. A entrega de documentação para avaliação dos títulos deverá ser feita no mesmo dia de realização da Prova Objetiva (16 de maio de 2004), antes do início das mesmas e o IMES providenciará o recebimento da documentação que será analisada apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva.

8.3. A contagem e a verificação dos títulos serão efetuadas pelo IMES.

8.4. Serão considerados títulos os discriminados no Anexo II (Tabela de Títulos), limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.5. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

8.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato habilitado no processo seletivo será a soma dos pontos atribuídos à prova objetiva e aos títulos;

9.2. O número de candidatos relacionados na listagem de Classificação Final será igual ao resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas para o emprego (item 2.1) por 10(dez), já considerando os critérios de desempate.

9.2.1. A lista da Classificação Final constará dos classificados ordenados de maneira decrescente de acordo com o valor da nota final obtida.

9.3. As listagens de Classificação Final serão publicadas no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior número de dependentes comprovados nos termos do item 9.5 deste Edital;
- b) Tiver maior idade;
- c) Maior número de pontos obtidos na prova objetiva.

9.5. A documentação para comprovação da

existência de dependentes, ficará a critério do candidato e deverá ser entregue em 02 (duas) vias (uma será devolvida ao candidato com o visto do recebimento), mediante eventual convocação para apresentação de tal documentação no prazo improrrogável oportunamente estipulado, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde, situado à Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro, sendo uma das cópias necessariamente autenticada ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

9.6. O número de dependentes considerado para o critério de desempate será aquele comprovado pelo candidato mediante eventual convocação e não necessariamente o número informado na ficha de inscrição.

9.7. A análise e verificação da documentação apresentada para fins de comprovação de dependentes será feita pelo IMES, em data a ser determinada pelo Edital de Convocação para a realização das provas objetivas.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso ao gabarito e à classificação final, no prazo de 3 (Três) dias úteis contados a partir das respectivas publicações no Semanário Oficial do Município, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do processo seletivo.

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados à FUNDAÇÃO UNI, mediante Protocolo.

10.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- função.

10.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde, com argumentação lógica e consistente.

10.4.2. No caso de recurso em face da classificação final, deverão constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

10.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, preferencialmente, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

10.8. Os recursos serão encaminhados para análise do Instituto IMES, ficando o resultado do sujeito à homologação da FUNDAÇÃO UNI.

10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

10.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação e classificação no resultado final nos termos deste Edital.

10.11. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.10 deste Edital.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caberá ao Diretor Executivo da FUNDAÇÃO UNI a homologação deste processo seletivo.

12 - DA INVESTIDURA NO EMPREGO

12.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO UNI.

13 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Semanário Oficial do Município, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde e através de telegrama, encaminhado ao endereço informado pelo candidato em sua ficha de inscrição, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

13.3. Para investidura, além do preenchimento dos requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital, o candidato deverá se submeter a exame médico pré-admissional e apresentar Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial da Comarca de sua residência.

13.4. Os resultados do exame médico pré-admissional e da Certidão Negativa do Cartó

rio de Distribuição Judicial terão decisão terminativa.

13.5. Os candidatos classificados serão admitidos para o emprego, segundo a conveniência da administração, observada a ordem de classificação final.

13.6. O candidato que não comparecer a convocação ou dela desistir, perderá o direito do preenchimento da vaga.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo será de até 1 (um) ano, contados a partir da data da sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto n.º 6086/2000.

14.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se à FUNDAÇÃO UNI a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do processo seletivo.

14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao Instituto IMES e após a homologação do Processo Seletivo, junto à FUNDAÇÃO UNI.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde.

14.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo por meio do Semanário Oficial do Município, no mural da FUNDAÇÃO UNI e na Secretaria Municipal de Saúde.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDAÇÃO UNI. Botucatu, de 14 de maio de 2004.

Antonio de Pádua Python Cyrino
Presidente - FUNDAÇÃO UNI

ANEXO I
Farmacêutico/Bioquímico

CONHECIMENTO SOBRE SAÚDE PÚBLICA
"Sistema Único de Saúde (SUS):
- Bases jurídicas e institucionais
- Princípios e Diretrizes Básicas
- Controle Social

"Legislação:
- Lei Federal n.º 8080 de 1990.
- Lei Federal n.º 8142 de 1990
CONHECIMENTO ESPECÍFICO

"Farmacotécnica
"Farmacologia
"Farmácia Hospitalar
"Química Analítica
"Química Farmacêutica
"Microbiologia
"Fisicoquímica
"Bioquímica
"Farmacêutica
"Farmacovigilância
"Assistência Farmacêutica
"Formulações Homeopáticas
"Homeopatia
"Fitoterapia
"Noção de Administração (estoque, compras, licitações)
" Código de Ética

ANEXO II
Títulos

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
A - Serão as Especificações com o seguinte valor de 300 reais, considerando-se a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	certificado de declaração de conclusão de curso, com indicação do número da turma e período de realização. No caso de conclusão de curso de curso, deve ser acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B - (Curso, Têcn, etc) Médio (apresentar no anexo)	1,5 - em anexo; 5,0 - candidato.	3,0	diploma devidamente registrado no departamento de registro de ensino ou conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
C - (Curso, Têcn, etc) Superior (apresentar no anexo)	2,5 - em anexo; 10,0 - candidato.	5,0	

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Período de recebimento das inscrições	De 12 a 28 de maio/2004
Caso previsto para realização das Provas Objetivas	15 de maio de 2004
Entrega da documentação para avaliação de Títulos (Cargos de Nível Superior)	27 de maio de 2004
Publicação dos resultados e convocação para entrega da documentação relativa a dependentes	27 de maio de 2004
Período para entrega da documentação referente a dependentes	28 a 30 de maio (inclusive Sábado e Domingo)
Data prevista para publicação da Classificação Final, considerando os critérios de desempate	31 de junho de 2004

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS
DE BOTUCATU

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO
SELETIVO

A ADEFIB, por determinação de seu Presidente, faz saber a todos, que fará realizar, através do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, Processo Seletivo para provimento aos empregos abaixo relacionados, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de empregos de caráter permanente e vagos relacionados neste Edital, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do presente Concurso.

1.2. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de até 1 (um) ano a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado, facultativamente, por igual período, a critério da ADEFIB.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a entidade a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, e as vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da admissão. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Processo Seletivo.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) e da Legislação do Município de Botucatu.

1.5. A coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES -, sob supervisão da ADEFIB - Comissão Permanente do Serviço Civil, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu.

1.6.A aplicação e correção das provas bem como a contagem dos pontos atribuídos aos títulos apresentados, ficará sob a responsabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, que aplicará os critérios definidos neste Edital.
1.7.O Processo Seletivo será de provas para os empregos de Nível Médio (NM) e de provas e títulos para os empregos de Nível Superior (NS).

2 - DOS EMPREGOS

2.1. O quadro abaixo define os empregos em Processo Seletivo, seus respectivos padrões de vencimentos, vagas, vagas para deficientes, cargas horárias, taxas de inscrições e requisitos necessários para contratação. ADEFIB

Cód	14
Categoria profissional	Auxiliar Administrativo
Número de vagas	04
Número Final de Classificados	40
Carga Horária Semanal	40
Vencimento Mensal (*)	430,48
Pré requisito para exercício da Função	Ensino Médio
Tipo de prova	CB/CE
Taxa de Inscrição	R\$ 7,00

Cód	15
Categoria profissional	Assistente Social
Número de vagas	02
Número Final de Classificados	20
Carga Horária Semanal	40
Vencimento Mensal (*)	1.500,00
Pré requisito para exercício da Função	Ensino Superior - CRAS
Tipo de prova	CSP/CE
Taxa de Inscrição	R\$ 30,00

Cód	16
Categoria profissional	Psicólogo
Número de vagas	02
Número Final de Classificados	20
Carga Horária Semanal	40
Vencimento Mensal (*)	2.000,00
Pré requisito para exercício da Função	Ensino Superior - CRP
Tipo de prova	CSP/CE
Taxa de Inscrição	R\$ 30,00

3 - DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.Para o preenchimento dos empregos inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
3.1.3. Gozar de boa saúde, física e mental, que será comprovada através de exame médico;
3.1.4. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.1.5. Possuir os requisitos exigidos acima relacionados (item 2.1) para o emprego pretendido;
3.1.6. Não ter sido demitido de emprego público ou destituído de cargos em comissão por justa causa em falta grave.

3.1.7. Não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa;
3.1.8. Atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);
3.1.9. Não exercer atividade remunerada ou perceber proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;
3.1.10. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.1.11. Atender às condições especiais previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego;
3.2. O não preenchimento dos requisitos acima

elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no Processo Seletivo, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 12 a 29 de abril, no horário de expediente bancário.

4.2. A inscrição deverá ser feita da seguinte forma:

4.2.1. O interessado poderá receber o Boletim Informativo, contendo o Edital do Processo Seletivo e a Ficha de Inscrição, nos seguintes locais:

- 4.2.1.1. ADEFIB;
- 4.2.1.2. Agências e Postos de Atendimento Avançado do BANCO BANESPA;
- Agência: Agência Centro - R Amando de Barros, 717
- Posto de Atendimento da ADEFIB
- Posto de Atendimento da UNESP - Rubião Júnior
- Posto de Atendimento da UNESP - Lajeado
- Posto de Atendimento da Vila dos Lavradores
- Posto de Atendimento da Polícia Militar
- 4.3. No ato da inscrição deverá ser pago o valor relativo à taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, respeitados os seguintes valores:
- Ensino Médio Completo: R\$ 7,00
- Ensino Superior Completo: R\$ 30,00

4.4. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato, a não ser em caso de anulação do Processo Seletivo.

4.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.8. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando a ADEFIB, excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10. A inscrição será imediatamente deferida mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento das custas de inscrição, considerando-se o candidato, a partir deste deferimento, devidamente identificado de todos os termos deste Edital.
4.11. As pessoas portadoras de deficiência, serão asseguradas conforme Lei Complementar Municipal nº 001/90, alterada pela Lei Complementar nº 147/96, desde que aprovadas, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a intensidade e a extensão da deficiência de que são portadoras. Aos demais empregos não serão asseguradas vagas, tendo em vista a aplicação da percentagem regulamentada pela legislação mencionada acima.

4.11.1. As pessoas portadoras de deficiência participam do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

4.11.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores. Deverão, ainda, encaminhar, pessoalmente, ou via sedex ou via carta registrada (AR), ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, localizado na Avenida Goiás 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP - CEP 09550-051, até o dia 29/abril/2004, requerimento acompanhado de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.11.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau atenuado de dificuldade para integração social.

4.11.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.11.5. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

4.11.6. Os candidatos que necessitarem de prova especial (braile ou ampliada), deverão requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente, ou via SEDEX ou via carta registrada (AR), ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES, localizado na Rua Avenida Goiás 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP - CEP 09550-051, até o dia 29/abril/2004.

4.11.7. Os candidatos que não o fizerem até o período previsto para a inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.11.8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo ADEFIB para exame médico específico, quando da admissão, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

4.11.9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem correspondente. (demais candidatos)

4.11.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12. Será publicada no Semanário Oficial do Município de Botucatu, relação completa de todos os candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos nú-

meros de inscrição.

4.13. Serão publicadas listagens de candidatos: Aprovados - uma apenas com os deficientes e outra contando os aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas a cada emprego constantes no presente edital, já considerando os critérios de desempate. Os candidatos constantes desta lista é que serão aqueles habilitados para a admissão; Também serão publicadas listagens contendo somente o número de inscrição dos Aprovados e não Habilitados, Reprovados e Ausentes.

5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. O Processo Seletivo consistirá de provas objetivas e contagem de títulos aos empregos de Nível Superior (NS) e de provas objetivas para os demais empregos (NB e NM), conforme abaixo descrito:

5.2. A realização das Provas Objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia 16 de Maio de 2004 em locais a serem determinados no Edital de Convocação dos Candidatos e no Cartão de Convocação a ser enviado pelo Correio.

5.3. As provas objetivas terão caráter eliminatório e serão compostas de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

5.4. A duração das provas objetivas será de 2 (duas) horas para as provas com 40 (quarenta) questões e de 2h30 (duas horas e trinta minutos) para as provas de 50 (cinquenta) questões.

5.5. As provas objetivas versarão sobre os programas constantes do Anexo I deste Edital.

5.6. A prova de títulos será realizada na forma prevista no item 8 deste Edital.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Botucatu e a aplicação está prevista para o dia 16 de maio de 2004.

6.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no site do Instituto IMES, no site da ADEFIB e no site da Prefeitura Municipal de Botucatu e de Cartões de Convocação, que serão encaminhados pelo IMES aos candidatos pelo correio.

6.2.1. A convocação feita pelo correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão até 3 (três) dias antes da data prevista da prova, deverá procurar por listagem afixada no mural da ADEFIB e da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro ou pela publicação do Edital de Convocação.

6.2.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

6.3. O candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação e no Cartão de Convocação.

6.3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos de identidade no original, conforme segue:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto).

6.3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.3.1.

6.7. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos.

6.7.1. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do concurso, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas indicadas pelo Instituto.

6.8. Não será permitido que o candidato se ausente da sala destinada à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado por fiscal.

6.9. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

6.10. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas Intermediária.

6.11. O candidato entregará o Caderno de Questões para o Fiscal e receberá a Folha de Respostas Definitiva para nela assinalar as respostas, ficando com a Folha de Respostas Intermediária que poderá ficar em seu poder, entregando, quando terminar o preenchimento a Folha de Respostas Definitiva para o Fiscal.

6.12. Não serão computadas questões não respondi

das nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IMES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 30 minutos do início da prova.

6.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital: a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1.A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.Será considerado habilitado o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.1.O fato do candidato ter sido habilitado na prova objetiva, não significará que necessariamente estará relacionado na lista de classificação final, já que constará dessa lista somente o número de candidatos previstos no item 9.2 deste Edital

8 - DOS TÍTULOS (somente para os empregos de Assistente Social e Psicólogo)

8.1.Concorrerá à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem habilitados nas provas objetivas, na forma do item 7.2, sendo que a pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

8.2.A entrega de documentação para avaliação dos títulos deverá ser feita no mesmo dia de realização da Prova Objetiva (16 de maio de 2004), antes do início das mesmas e o IMES providenciará o recebimento da documentação que será analisada apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva.

8.3.A contagem e a verificação dos títulos serão efetuadas pelo IMES.

8.4.Serão considerados títulos os discriminados no Anexo II (Tabela de Títulos), limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.5.Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

8.6.Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1.A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será:

• para os empregos com prova objetiva somente, a nota dessa prova;

• para os empregos com prova objetiva e títulos, a soma dos pontos atribuídos em cada uma;

9.2.O número de candidatos relacionados na listagem de Classificação Final será igual ao resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas para o emprego (item 2.1) por 10(dez), já considerando os critérios de desempate.

9.2.1. As listagens da Classificação Final constará dos classificados ordenados de maneira decrescente de acordo com o valor da nota final obtida, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência).

9.3.As listagens de Classificação Final (geral e especial) serão publicadas no Semanário Oficial do Município de Botucatu, afixadas na ADEFIB e na Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a)Tiver o maior número de dependentes comprovados nos termos do item 9.5 deste Edital;

b)Tiver maior idade;

c)Maior número de pontos obtidos na prova objetiva (para os empregos de nível superior).

9.5.A documentação para comprovação da existência de dependentes, ficará a critério do candidato e deverá ser entregue em 02 (duas) vias (uma será devolvida ao candidato com o visto do recebimento), mediante eventual convocação para apresentação de tal documentação no prazo improrrogável oportunamente estipulado, no Paço Municipal de Botucatu, situado à Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro, sendo uma das cópias necessariamente autenticada ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

9.6.O número de dependentes considerado para o cri-

tério de desempate será aquele comprovado pelo candidato mediante eventual convocação e não necessariamente o número informado na ficha de inscrição. 9.7.A análise e verificação da documentação apresentada para fins de comprovação de dependentes será feita pelo IMES, em data a ser determinada pelo Edital de Convocação para a realização das provas objetivas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso ao gabarito e à classificação final, no prazo de 3 (Três) dias úteis contados a partir das respectivas publicações no Semanário Oficial do Município, no mural da ADEFIB E Na Secretaria Municipal de Saúde. No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Processo Seletivo.

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

10.3.Os recursos deverão ser encaminhados à ADEFIB - Comissão Permanente do Serviço Civil , via Protocolo Geral da ADEFIB.

10.4.O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;

- endereço completo;

- inscrição;

- emprego.

10.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinada pelo candidato e o gabarito divulgado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no mural da ADEFIB e na Secretaria Municipal de Saúde, com argumentação lógica e consistente.

10.4.2. No caso de recurso em face da classificação final, deverão constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

10.5.Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, preferencialmente, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.6.Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

10.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

10.8.Os recursos serão encaminhados para análise do Instituto IMES, ficando o resultado sujeito à homologação da ADEFIB - Comissão Permanente do Serviço Civil.

10.9.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

10.10.No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação e classificação no resultado final nos termos deste Edital.

10.11.Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso no Semanário Oficial do Município de Botucatu no mural da ADEFIB e na Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.10 deste Edital.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caberá a ADEFIB a homologação deste Processo Seletivo.

12 - DA INVESTIDURA NO EMPREGO

12.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será de acordo com as necessidades da ADEFIB.

13 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Semanário Oficial do Município, mural da ADEFIB E Secretaria Municipal de Saúde e através de telegrama, encaminhado ao endereço informado pelo candidato em sua ficha de inscrição, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.

13.2.O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

13.3.Para investidura, além do preenchimento dos requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital, o candidato deverá se submeter a exame médico pré-admissional e apresentar Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial da Comarca de sua residência.

13.4.Os resultados do exame médico pré-admissional e da Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial terão decisão terminativa.

13.5. Os candidatos classificados serão admitidos para os empregos, segundo a conveniência da administração, observada a ordem de classificação final.

13.6. O candidato que não comparecer a convocação ou dela desistir, perderá o direito do preenchimento da vaga.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. 14.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3. O prazo de validade do concurso será de até 1 (um) ano, contados a partir da data da sua homologação, prorrogável por igual período a critério da ADEFIB, de acordo com o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e parágrafo 2º do artigo 2º do

Decreto n.º 6086/2000.

14.4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à investidura, reservando-se a ADEFIB a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao Instituto IMES e após a homologação do Processo Seletivo, junto à Seção de Pessoal da ADEFIB.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no mural da ADEFIB e na Secretaria Municipal de Saúde.

14.7. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo por meio do Semanário Oficial do Município, no mural da ADEFIB e na Secretaria Municipal de Saúde.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Serviço Civil - ADEFIB -, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu e Instituto IMES, se necessário.

Botucatu, de de 2004.

ANTONIO JOSÉ CAMARGO FORTES

Presidente - ADEFIB

Anexo I - Conteúdos Programáticos

ADEFIB

Auxiliar Administrativo

CONHECIMENTO BÁSICO

Português: Interpretação de Texto. Fonemas e letras. Encontros vocálicos. Encontros consonantais. Dígrafos. Sílabas. Divisão silábica: classificação. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivos: flexão, classificação, formação. Adjetivos: flexão, locuções adjetivas, adjetivos pátrios. Artigos: classificação, emprego. Numerais. Pronomes: classificação, emprego, colocação. Verbos: regulares e irregulares, flexão, vozes do verbo. Advérbio. Preposição. Sintaxe: de concordância (nominal e verbal) e de regência (nominal e verbal). Termos da oração: sujeito e predicado, e complementos verbais Objeto direto e objeto indireto).

Matemática: Resolução de situações problemas envolvendo: Teoria dos conjuntos. Números naturais inteiros, racionais e fracionários. As quatro operações fundamentais. Divisores e múltiplos dos números naturais. Sistemas de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (R\$). Ração de 3 simples. Porcentagem e juros simples. Equação de primeiro grau/Sistema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

"Noções Gerais sobre arquivamento

"Noções básicas de informática

Assistente Social

CONHECIMENTO SOBRE SAÚDE PÚBLICA

"Sistema Único de Saúde (SUS):

- Bases jurídicas e institucionais

- Princípios e Diretrizes Básicas

- Controle Social

"Legislação:

- Lei Federal n.º 8080 de 1990.

- Lei Federal n.º 8142 de 1990

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

"O serviço social e a interdisciplinaridade.

"O papel da Assistente Social (AS).

"A prática do serviço social.

"Políticas de gestão do AS.

"Trabalhos como comunidade.

"Atendimento familiar e individual.

"Família:

- A visão da família e o discurso do AS.

- A prática profissional do AS junto à família.

"Grupo:

- Como iniciar um grupo.

- Estruturação e critérios para a inclusão.

"O serviço social no atendimento terapêutico:

- Saúde Mental e Serviço Social.

- A saúde como direito e como serviço.

- Serviço Social na área da deficiência mental.

"A política da desigualdade.

"Da carência dos serviços à reivindicação dos direitos.

"Benefício da prestação continuada.

"Programas de complementação de renda.

"Código de Ética.

"Legislação:

- Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Estatuto do Idoso.

- Lei Orgânica do assistente Social.

- Constituição da República Federativa do Brasil:

- Dos direitos e deveres individuais e coletivos.

- Dos direitos sociais.

- Da segurança social.

- Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

Psicólogo

CONHECIMENTO SOBRE SAÚDE PÚBLICA

"Sistema Único de Saúde (SUS):

- Bases jurídicas e institucionais

- Princípios e Diretrizes Básicas

- Controle Social

"Legislação:

- Lei Federal n.º 8080 de 1990.

- Lei Federal n.º 8142 de 1990

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

"O Programa Saúde da Família

"Saúde Mental

- Histórico

- Psicopatologias

- Transtornos Mentais Decorrentes do uso de Alcool

e Drogas

"Dinâmica de Grupos em Instituições

- Métodos e Técnicas

- Elementos Fundamentais da Dinâmica de Grupo

- Desenvolvimento Grupal

- Psicodrama

"Psicologia Educacional

- Educação Libertadora

"Psicologia Clínica

- Psicodiagnóstico

"Código de Ética.

- Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Constituição da República Federativa do Brasil:

Dos direitos e deveres individuais e coletivos.

Dos direitos sociais.

Da segurança social.

Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

Anexo II - Títulos

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
A - Curso de Especialização, com duração mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	2,0	Certificado ou declaração de conclusão de curso, com indicação de número de horas e período de realização. No caso de declaração de conclusão de curso, deverá vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
B - (Curso, Título, etc.) Mestrado	1,5 - em andamento; 3,0 - concluído	3,0	Opção exclusivamente regular ou documental/certificado de andamento ou conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
C - (Curso, Título, etc.) Doutorado	3,0 - em andamento; 5,0 - concluído	5,0	

ANEXO III

Período de recebimento das inscrições	De 22 a 26 de maio/2004
Data prevista para realização das Provas Objetivas	16 de maio de 2004
Entrega da documentação para avaliação de Títulos (Cargos de Nível Superior)	16 de maio de 2004
Divulgação dos resultados e convocação para entrega da documentação relativa a dependentes	27 de maio de 2004
Período para entrega da documentação referente a dependentes	28 a 30 de maio (inclusive Sábado e Domingo)
Data prevista para publicação a Classificação Final, considerando os critérios de desempate	31 de junho de 2004

VIGILÂNCIA SANITARIA LAUDAS

Despachos da Responsável técnica

-Área de alimentos

-Concedendo Licença de funcionamento

Para fins de conhecimento:
Processos deferidos: Fátima Aparecida Rodrigues Lima ME, CEVS-350750601-522-000068-1-5, Proc. 3018585-8; Cristiane Regina Martinelli ME, CEVS-350750601-552-000036-1-1, Proc. 3022023-8; Euclides Luiz Perin e Cia Ltda, CEVS-350750601-552-000063-1-9, Proc. 3021604-4; cantina La Bella de Botucatu Ltda, CEVS-350750601-552000062-1-1, Proc. 3018474-6; Daniella Paludetti G. Boiani ME, CEVS-350750601-552-000038-1-6, Proc. 3022124-2; Luiz Alberto Masqueto ME, CEVS-350750601-552000066-1-0, Proc. 3020196-9; Pedreiro e Bossa Ltda ME, CEVS-350750601-552-000070-1-3, Proc. 3018947-0; Irene de Oliveira Cassemeiro ME, CEVS-350750601-522-000035-1-4, Proc. 3020755-0; Paulo Fidêncio Martins Açoague ME, CEVS-350750601-522-000037-1-9, Proc. 3022055-6; Neuza Aparecida de Freitas Rodrigues ME, CEVS-350750601-521-000018-1-3, Proc. 3019046-0; Tiago Augusto dos Santos, CEVS-350750601-552-000064-1-6, Proc. 3021103-4; Adilson Rodrigues Santiago Botucatu ME, CEVS-350750601-521-000017-1-6, Proc. 211627-8; Distrib. Suplementos aliment. MC Ltda ME, CEVS-350750601-522-000034-1-7, Proc. 3021531-5; Jair Fioravante Botucatu ME, CEVS-350750601-513-000007-1-0, Proc. 1254-93; Josemir Laudinei Gothardi, CEVS-350750601-522-000036-1-3, Proc. 02477-02.

Processo Indeferido por Encerramento das Atividades

Para fins de conhecimento

Processos: Giselda Correla de Araújo Lopes ME, Proc. 00510/01; Casa de Supl. Aliment. MC Ltda ME, Proc. 210110-6; Cosme Santana Botucatu ME, Proc. 1320-94; Almeida e Almeida Bonacatu ME, Proc. 209336-7; Elizabeth Carrier Favalli ME, Proc. 3011072-6; José Eduardo Fidelis Dias ME, Proc. 3020304-0; Mattos e Mattos Rep. Comércio Ltda, Proc. 3011229-0; Plínio Ferraz Pinto Filho ME, Proc. 01.772/01; Débora Cristina Holanda Pinto Bar ME, Proc. 3005746-9; Ademar Fernando de Oliveira e Cis Ltda ME, Proc. 3015326-3; Marco Aurélio Sarzi Mausano ME, Proc. 06.788-99; Ademir Antonio Lameu Botucatu ME, Proc. 1184-89; Carlos Roberto Seraphim ME, Proc. 148-95.

Processo Indeferido por Solicitação de Atividade Inadequada

Para fins de conhecimento

Luiz Alberto Masqueto ME, Proc. 3006662-0. Processo Indeferido por Mudança do Número de Processo

Para fins de conhecimento

Cotoku Gushken ME, Proc. 482/94 para Proc. 214562-6.

-Área de Prótese Dentária

-Concedendo Licença de Funcionamento

Para fins de conhecimento
Carlos Augusto Passarelli, CEVS-350750601-331000004-1-8, Proc. 1830-92.

-Área de Acupuntura

-Concedendo Renovação de Licença

Para fins de conhecimento

Maria Doris Bedoya Henao, CEVS-350750601-851-000183-1-7, Proc. 30002172-3.

-Área de Endocrinologia

-Concedendo Renovação de Licença

Para fins de conhecimento

Kátia Liz Bortoluzo de Carvalho, CEVS-350750601-851-000035-1-6, Proc. 297/02.

-Área de Casa de Apoio - ABAD

-Concedendo Licença de Funcionamento

Para fins de conhecimento

Associação Botucatuense de Assist. ao Diabético, CEVS-350750601-851-000164-1-1, Proc. 03.703/99.

Baixa de Responsável Técnico e Baixa de Representante Legal

Para fins de conhecimento

Roberto Vaz Piesco, CRM 54931, Proc. 03.703/99; Emilio Cassatari, Proc. 03.703/99.

Assunção de Reponsável Técnico e Assunção de Representante Legal
Para fins de conhecimento
Bibiana Prada de Camargo Colenci, CRM 93718, Proc. 03.703/99; Lourenço Rubio Mira, Proc. 03.703/99.
-Área de Reumatologia
Concedendo Licença Inicial
Para fins de conhecimento
André de Almeida Peduti Batista, CEVS-350750601-851-000170-1-9, Proc. 3027232-7.
-Área de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Concedendo Renovação de Licença
Para fins de conhecimento
Karina de Cássia Zuccari, CEVS-350750601-851-0001645-1-4, Proc. 11.879/00.
-Área de Psicologia

Concedendo Licença Inicial
Para fins de conhecimento
Ana Cristina Ferreti Borgato, CEVS-350750601-851-000061-1-4, Proc. 219557-7.
-Área de Fonoaudiologia
Concedendo Renovação de Licença
Para fins de conhecimento
Proaudio s/c Ltda, CEVS-350750601-851-000169-1-8, Proc. 07.604/01.
-Área de Pediatria
Concedendo Licença Inicial
Para fins de conhecimento
Ana Paula Aguiar, CEVS-350750601-851-000163-1-4, Proc. 4001270-0.
Concedendo Renovação de Licença
Para fins de conhecimento
Mitiz Carla Ramalho Farias Chamma, CEVS-350750601-851-000057-1-3, Proc. 02.086/02.
-Área de Medicina
Clínico Geral e Outras Especialidades
Concedendo Licença Inicial
Para fins de conhecimento
Rodrigo Peduti Batista, CEVS-350750601-851-000176-1-2, Proc. 3025198-2; Aguinaldo Longo Filho, CEVS-350750601-851-000177-1-0, Proc. 3022171-4.
Concedendo Renovação de Licença
Para fins de conhecimento
Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda, CEVS-350750601-851-000171-1-6, Proc. 05.494/01.
-Área de Oftalmologia
Concedendo Licença Inicial + Responsabilidade Técnica
Para fins de conhecimento
Alexandre Bredariol Achilles, CEVS-350750601-851-000184-1-4, Proc. 3024934-1.Centro de Diagnóstico em Oftalmologia e Diabetes Oculares, CEVS-350750601-851-000167-1-3, Proc. 4001168-2 - Resp. Técnico - Alexandre George Heimbeck, CRM - 91375
-Área de Terapia
Concedendo Licença Inicial
Para fins de conhecimento
Eloísa Amando de Barros, CEVS-350750601-851-000198-2-8, Proc. 3022869-7.
Processo Indeferido por Alteração de Endereço
Para fins de conhecimento
Eloísa Amando de Barros, Proc. 04.965/01.
-Área de Odontologia
Concedendo Licença Inicial + Responsabilidade Técnica
Para fins de conhecimento
Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda, CEVS-350750601-851-000170-1-9, Proc. 3019658-2, Resp. Técnico - Danton Cassetari da Silva, CRO - 28555.
Concedendo Renovação de Licença + Responsabilidade Técnica
Para fins de conhecimento
Rinaldo José Ferreira Carlz, CEVS-350750601-851-000182-1-0, Proc. 05.322/99.
Concedendo Renovação de Licença + Responsabilidade Técnica + Renovação e Licença p/ Equipamento de Raio X
Para fins de conhecimento
Ana Carolina Rizzo, CEVS-350750601-851-000173-1-0, Proc. 3006027-3, Raio X, Série 1781-Dabi Atlante-10mA, CEVS-350750601-851-000174-1-8, Proc. 3006027-3; Tharsila Spadotti Amaral Castro, CEVS 351750601-851-000180-1-5, Proc. 3017787-

1, Raio X, Série 23178 - Trophy-Minorex, 50 Kvp - 7mA, CEVS-350750601-851-000181-1-2, Proc. 3017787-1
Processo Indeferido por Encerramento das Atividades
Para fins de conhecimento
Luciana de Plácido, Proc. 10.927/99.
-Área de Serviços Veterinários
Concedendo Cadastro
Para fins de conhecimento
Maria Lúcia de Souza, CEVS-350750601-851-000006-2-0, Proc. 782/88.
-Área de Droguaria
Concedendo Renovação de Licença
Para fins de conhecimento
Drogal Farmacêutica Ltda, CEVS-350750601-524-000011-1-2, Proc. 218671-3; Antonio Odair Moço ME, CEVS-350750601-524-000026-1-5, Proc. 249/87; Droga Unidas Ltda ME, CEVS-350750601-524-000010-1-5, Proc. 217454-5.
Baixa de Responsável Técnico
Para fins de conhecimento
Marcos Antonio Lopes Manzo, Proc. 11895/00; Beatriz Patrão Pamplona de Oliveira, Proc. 217454-5; João Leandro Chaguri, Proc. 217454-5; Andréa Antonio Lara, Proc. 371-93.
Assunção de Responsável Técnico
Para fins de conhecimento
Beatriz Patrão Pamplona de Oliveira, Proc. 217454-5; João Leandro Chaguri, Proc. 217454-5; Fabiano Rozatti Bonafede, Proc. 217454-5; Tatiane de Mario Vilas Boas, Proc. 342-87.
Processo Indeferido por Encerramento das Atividades
Para fins de conhecimento
Andréa A. Lara e Cia Ltda ME, Proc. 371-93; Simone Cristina de Andrade ME, Proc. 07101/00.
-Área de Imunização e Controle de Pragas Urbanas
Concedendo Renovação de Licença
Para fins de conhecimento
Destop Work Server Ltda ME, CEVS-350750601-747-000002-1-3, Proc. 458/03; Paulo Roberto Amuniação, CEVS-350750601-747-000003-1-0, Proc. 1018/98.
-Área de Salão de Beleza
Concedendo cadastro
Para fins de conhecimento
Ester Carvalho de Oliveira, CEVS-350750601-930-000024-2-9, Proc. 935/01; Maria Petrucia da Silva Magro, CEVS-350750601-930-000021-2-7, Proc. 3025637-2; Maria Helena Beraldo Batista dos Santos, CEVS-350750601-930-000020-2-0, Proc. 3022492-6; Igor da Rocha Camargo, CEVS-350750601-930-000023-1-1, Proc. 3021841-1; Julio César Bertolini, CEVS-350750601-930-000022-2-4, Proc. 3022163-3.
-Área de Sucatas Metálicas
Concedendo Cadastro
Para fins de conhecimento
André Luis Martins ME, CEVS-350750601-515-000001-2-4, Proc. 3021194-8.
-Área de Creche
Processo Indeferido por Encerramento das Atividades
Para fins de conhecimento
Juliana Claudia Ruas de Souza Klefens, Proc. 3002144-8.
-Auto de Infração e Outros
Para fins de conhecimento e outros
AIF-211-A-0515, AIP-211-A-199, TRM-211-A-062, AIP-211-A-185, Proc. 4001115-1; TRM-211-A-071, Proc. 4001616-1; AIF-211-A-0508, AIF-211-A-186, valor da multa R\$ 2.000,00, Proc. 4001114-3; AIF-211-A-0509, AIP-211-A-183, AIP-211-A-188, Proc. 4001117-8; AIF-211-A-0510, AIP-211-A-187, valor da multa R\$ 1.000,00, Proc. 400113-5; AIF-211-A-268, AIP-211-A-181, TRM-211-A-111, AIP-211-A-135, valor da multa R\$ 500,00, NRM-211-A-225, Proc. 3019666-3; AIF-211-A-0484, AIP-211-A-203, valor da multa R\$ 200,00, Proc. 3021567-6; TRM-211-A-110, Proc. 3018693-5; AIF-211-A-0382, AIP-211-A-567, Proc. 3013193-6; AIF-211-A-268, AIP-211-A-181, TRM-211-A-111, Proc. 3019666-3; AIF-211-A-0501, AIP-211-A-173, valor da multa R\$ 1.000,00, Proc. 3015130-9; AIF-211-A-267, AIP-211-A-174, Proc. 3017296-9; AIF-211-A-0460, AIP-211-A-175,

NRM-211-A-209, Proc. 3017267-5; AIF-211-A-0459, AIP-211-A-176, Proc. 3017268-3; AIF-211-A-0454, AIP-211-A-058, valor da multa R\$ 370,00, NRM-211-A-186, Proc. 3013371-8; AIF-211-A-281, AIP-211-A-169, valor da multa R\$ 500,00, Proc. 3013225-8; AIF-211-A-0492, AIP-211-A-191, valor da multa R\$300,00, Proc. 301989-7, NRM-211-A-232; AIF-211-A-0506, AIP-211-A-213, Proc. 4001116-0; AIF-211-A-0463, AIP-211-A-182, valor da multa R\$ 300,00, NRM-211-A-235, Proc. 3024807-8; AIF-211-A-0416, AIP-211-A-160, valor da multa R\$ 150,00, NRM-211-A-207, Proc. 3011780-1; AIF-211-A-0461, AIP-211-A-192, Proc. 3020401-1; AIF-211-A-0468, AIP-211-A-096, Proc. 3015546-0; AIF-211-A-0505, AIP-211-A-196, TRM-211-A-061, AIP-211-A-212, Proc. 4001096-1; AIF-211-A-0512, AIP-211-A-184,TRM-211-A-205, Proc. 4001220-4; AIP-211-A-0470, AIP-211-A-190, Proc. 3018444-4; TRM-211-A-132, Proc. 3024992-9; AIF-211-A-0419, AIP-211-A-201, valor da multa R\$ 200,00, NRM-211-A-234, Proc.3019155-6; AIF-211-A-0490, AIP-211-A-202, valor da multa R\$ 200,00, NRM-211-A-233, Proc.3019156-4; AIF-211-A-0521, AIP-211-A-211, AIP-211-A-253, valor da multa R\$ 10.000,00, Proc. 4004360-6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 007/2004

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

1Imóvel localizado à Rua ESTR. MUNIC. DOS CANELAS - REC. DO HAWAY, identificado sob nº 2-07-138-022, em nome de LUIZ C. SOARES., atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA, CONSTR. DE MURETA/CALÇADA.
2Imóvel localizado à Rua JUSTINO M. DE CAMARGO - CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-290-033, em nome de ILDA DE GODOY/FRANCISCO ROBIS, atender aos artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA - CONSTR. DE MURETA/ CALÇADA.
3Imóvel localizado à Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA - V. STA. TERESINHA , identificado sob nº 2-01-085-002, em nome de RENATO VERCESI, atender ao Artigo,55, 59, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA DE CALÇADA.
4Imóvel localizado à Rua LUIZ TEIXEIRA PINTO - JD. CRISTINA, identificado sob nº 2-11-141-005, em nome de PETRY EMP. IMOB/ VALDIR CRUZ, atender ao Artigo, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA- CONST. DE MURETA/CALÇADA.
5Imóvel localizado à Rua PRIMO PAGANINI - JD. PLANALTO , identificado sob nº 2-13-194-008, em nome de MARIA CONCEIÇÃO R. DA SILVA , atender aos Artigos 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA.
6Imóvel localizado à Rua PRIMO PAGANINI - JD. PLANALTO, identificado sob nº 2-13-194-009, em nome de MARIA CONCEIÇÃO R. DA SILVA, atender ao Artigos, 62, CAPINAÇÃO /

LIMPEZA.
7Imóvel localizado à RUA FRANCISCO W. FILHO - PQ. MARAJOARA , identificado sob nº 2-04-047-007, em nome de EUZEBIO BENEDITO BASSETO, atender aos Artigos, 55, 59,62,CAPINAÇÃO/ LIMPEZA - CONST. DE / CALÇADA.
8Imóvel localizado à Rua FRANCISCO W. FILHO - PQ. MARAJOARA , identificado sob nº 2-04-047-008 , em nome de EUZEBIO B. BASSETO., atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA- CONST. DE CALÇADA..
9Imóvel localizado à Rua ADOLFO PARDINI - JD. PARAISO, identificado sob nº 2-15-113-002, em nome de ELZA FERNANDES DAVIDE, atender aos Artigos, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA, .
10Imóvel localizado à Rua SILVESTRE BARTOLI - JD. PANORAMA, identificado sob nº 2-13-188-056 , em nome de ALFREDO MARTINUC E OTS, atender aos artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZACONST. DE MURETA/CALÇADA.
11Imóvel localizado à Rua ANTONIO N. FILHO - CH. DOS PINHEIROS , identificado sob nº 2-15-296-014, em nome de HERD. ORLANDO P. MACHADO, atender ao Artigo 55, 59,62CAPINAÇÃO/ LIMPEZA- CONSTR. DE MURETA/CALÇADA .
12Imóvel localizado à Rua ANTONIO N. FILHO - CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-296-015, em nome de NILSON C. ANDRADE E SILVA atender ao Artigo 55, 59,62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA- CONSTR. DE MURETA/CALÇADA. .
13Imóvel localizado à Rua MARIANA J. SANTOS - CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-296-027, em nome de VIRGINIA M. FONTES CARDOSO, atender aos Artigos , 55,59,62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA- CONST. DE MURETA.
14Imóvel localizado à Rua JOÃO DE CAMPOS - V. SANTANA, identificado sob nº 2-05-041-005, em nome de CARLOS EDUARDO CICCONE., atender aos artigos, 62 CAPINAÇÃO/ LIMPEZA.
15Imóvel localizado à Rua JOAQUIM LIRA BRANDÃO - V. S. BENEDITO, identificado sob nº 2-05-040-008, em nome de SILVIO DO AMARAL SILVEIRA, atender aos artigos, 55, 59, REPARO DE CALÇADA.
16Imóvel localizado à RUA DR. JOÃO QUEIROZ REIS - V. S. JUDAS THADEU, identificado sob nº 2-05-302-002, em nome de ANTONIO CARLOS LEITE, atender ao artigo,55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA - CONST. DE MURETA/CALÇADA.
17Imóvel localizado à RUA JUSTINO M. CAMARGO - JD. FLAMBOYANT, identificado sob nº 2-15-213-004, em nome de DARWIN PINHEIRO M. MIRANDA, atender ao Artigo 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA.
18Imóvel localizado à Rua JOAQUIM GARCIA - JD. CONTINENTAL, identificado sob nº 2-13-224-035, em nome de IMOB. CRUZ. DO SUL LTDA., atender ao Artigo55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA - CONST. DE MURETA/CALÇADA.
19Imóvel localizado à RUA JOSÉ THIAGO - JD. PANORAMA, identificado sob nº 2-13-186-007, em nome de JOSÉ ROBERTO ROSA, atender aos Artigos 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA - CONST. DE MURETA/CALÇADA.
BOTUCATU, 29 DE MARÇO DE 2004

MILTON NONATO
chefe de setor

PODER LEGISLATIVO

9º SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Ednei Carreira
SECRETARIA:
Vereador Lourenço
Vereador Dimas
Dia: 29 de março de 2004
Horário: Das 19h30 às 21h40

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA
01) PROJETO DE LEI N. 039/2004- de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, JUNIOR COLENCI, JOEL DIVINO, DIMAS e CULA, que dispõe sobre o acesso à informação e acompanhamento de papéis e processos por particulares perante a administração pública
02) PROJETO DE LEI Nº. 040/2004- de iniciativa dos Vereadores JÚNIOR COLENCI, EDNEI CARREIRA, SARGENTO CHAVARI, ZÉ FERNANDES, GERALDO VIEIRA, DIMAS, CULA, MAURO MÃILHO, DADÁ, JOEL DIVINO e REINALDINHO que dispõe institui o Hino Oficial do Município de Botucatu.
03) PROJETO DE LEI Nº. 041/2004- de iniciativa da MESA DA CÂMARA, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Botucatu.
04) PROJETO DE LEI Nº. 042/2004- de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, JUNIOR COLENCI, JOEL DIVINO, DIMAS e CULA, que dispõe sobre a inclusão de Estudos Básicos sobre Tratamento e Destinação do Lixo no currículo das escolas municipais.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS;

Número: 0248/2004
Data: 29/03/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - informar sobre a possibilidade de determinar as providências que se fizerem necessárias na execução de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo na Rua Carlos Silva.
Número: 0249/2004
Data: 29/03/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando proceder uma análise e sejam tomadas providências para que a Rua Maestro André Rocha e Rua José Freire Vilas Boas que seja feito o recapeamento por completo e sinalizadas adequadamente.
Número: 0250/2004
Data: 29/03/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando manter entendimentos com a Secretaria de Estado da Saúde pleiteando a realização do levantamento das doenças bucais em nossa cidade.
Situação:
Número: 0251/2004
Data: 29/03/04
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Dirigente Regional de Ensino - solicitando informar da possibilidade de destinar instrumentos musicais para a fanfarra da Escola Estadual "Professor Américo Virginio dos Santos".
Número: 0252/2004
Data: 29/03/04

Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar qual é o setor que os dois Técnicos de Segurança estão trabalhando, uma vez que os mesmos são contratados para segurança do trabalho, mas estão lotados nos serviços na área de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de doenças.
Número: 0253/2004
Data: 29/03/04
Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar qual foi o preço da obra de iluminação pública executada na viela localizada na Rua Cesário Mota, entre as residências n°s 422 e 456, na Vila Antártica.
Número: 0254/2004
Data: 29/03/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se as igrejas que realizam cultos ao ar livre em logradouros públicos necessitam pedir permissão ao Poder Público para realização dos mesmos.
Número: 0255/2004
Data: 29/03/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Governador do Estado de São Paulo - solicitando conceder aos funcionários públicos estaduais e aos policiais civis e militares aumento do valor do vale-refeição ou alimentação.
Situação:
Número: 0256/2004
Data: 29/03/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando incluir no plano de asfaltamento da Prefeitura Municipal a Rua Dália, na Vila Paraíso.
Número: 0257/2004

Data: 29/03/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Dirigente Regional de Ensino - Prefeito Municipal - solicitando efetuar parceria para dotar de iluminação pública a entrada da Escola Estadual do Jardim Peabiru.
Número: 0258/2004
Data: 29/03/04
Autoria: NEWTON COLENCI JÚNIOR
Assunto: Votos de Congratulações para com a UNESP e a APAPE, nas pessoas de seus representantes, pelo firmamento de convênio de cooperação técnico científica entre referidas entidades.
Número: 0259/2004
Data: 29/03/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - informar sobre a da possibilidade da construção de uma Unidade Básica de Saúde e um Centro Poliesportivo em área pública localizada entre a Rua Joaquim Garcia e Rua Salvador Bavia, no Jardim Continental.
Número: 0260/2004
Data: 29/03/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOEL DIVINO DOS SANTOS
Assunto: Prefeito Municipal - informando da possibilidade de determinar estudos no sentido de não cobrar a pavimentação asfáltica dos moradores dos bairros que receberam a pavimentação no ano de 2003, e os que receberão neste ano de 2004, isentando-os totalmente dos pagamentos.
Número: 0261/2004
Data: 29/03/04
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando infor-

mar da possibilidade de substituir o atual Vale-Compra dos servidores municipais por cartões magnéticos.

Número: 0262/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento da Rua General Telles com a Rua Campos Salles.

Número: 0263/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA

Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de tomar medidas urgentes no sentido de solucionar o problema do grande volume de água pluviais que desembocam na Avenida Marechal Floriano Peixoto.

Número: 0264/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços e estudos no sentido de prever a concessão de auxílio mensal à Associação Botucatuense dos Alunos que Viajam para Estudar - ABAVE.

Número: 0265/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudo atualizado sobre o perfil dos usuários do transporte coletivo urbano em Botucatu, discriminando suas características quando a forma de pagamento de tarifa, ou quando for o caso, ocorrência de isenção ou desconto da mesma.

Número: 0266/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando que seja constituída Comissão de Assunto Relevante para promover, acompanhar e participar de atividades que busquem dar solução sólida e duradoura ao bom funcionamento do Hospital Regional da ABHS, garantindo o atendimento hospitalar público e de qualidade em nosso município.

Número: 0267/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre o número de pessoas portadoras de deficiência beneficiadas pelo transporte coletivo gratuito, a distribuição das referidas pessoas e os procedimentos e critérios utilizados para a concessão dos benefícios.

Número: 0268/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Eng.º. Chefe da R.C.2.7. do DER - solicitando informar sobre os motivos que impedem que os reparos realizados na Rodovia tenham a qualidade e durabilidade adequadas para garantir a segurança dos usuários nas condições de tráfego existentes e se foram apuradas responsabilidades pela péssima qualidade dos serviços realizados nos últimos meses.

Número: 0269/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

Assunto: Presidente da Câmara Municipal - solicitando convidar a Diretora da Faculdade de Medicina e o Supervisor do Hospital das Clínicas da UNESP para comparecerem a esta Casa, a fim de apresentar e discutir a atual situação do Hospital das Clínicas e suas perspectivas.

Número: 0270/2004

Data: 29/03/04

Autoria: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a sinalização vertical e horizontal em todas as vias públicas pertencentes ao Bairro Recanto Azul, Vila São Luiz e Vila Aparecida.

Número: 0271/2004

Data: 29/03/04

Autoria: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra municipal de tênis em área pertencente à Prefeitura Municipal localizada na Rua Arco-Iris, no Recanto Azul.

Número: 0272/2004

Data: 29/03/04

Autoria: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Assunto: Presidência dos Bancos Itaú, Bradesco, Nossa Caixa Nosso Banco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal - solicitando informar da possibilidade de instalar um caixa eletrônico 24 horas, tipo quiosque, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

Número: 0274/2004

Data: 29/03/04

Autoria: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA, ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando tomar

providências no sentido de coibir a degradação do Rio Lavaxés e seus afluentes.

Número: 0275/2004

Data: 29/03/04

Autoria: LUIZ ALBERTO BUENO

Assunto: Proprietário da HRP Promoções Artísticas - solicitando informar da possibilidade de que a Canção Oficial do Município de Botucatu seja incluída no próximo CD do cantor Daniel.

Número: 0276/2004

Data: 29/03/04

Autoria: LUIZ ALBERTO BUENO

Assunto: Votos de Congratulações para com os alunos do Colégio Santa Marcelina, aprovados nas melhores Faculdades de nosso país.

Número: 0277/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Pesas - Sr. Paulo Barreiros.

Número: 0278/2004

Data: 29/03/04

Autoria: GERALDO VIEIRA E NENÊ BUENO

Assunto: Pesas - Sr. Mauro Lopez Pereira.

Número: 0279/2004

Data: 29/03/04

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Assunto: Pesas - Sra. Maria de Lourdes Funari.

INDICAÇÕES:

Número: 0049/2004

Data: 29/03/04

Autoria: MAURO MAILHO

Assunto: Prefeito Municipal - visando refazer a ponte do Distrito de César Neto, nas proximidades do Nardo Marioto, uma vez que já existe no local as madeiras necessárias na obra.

Número: 0050/2004

Data: 29/03/04

Autoria: LUIZ ALBERTO BUENO

Assunto: Prefeito Municipal - visando colocar braços com foco de luz na praça situada defronte a Avenida Ediberto Sforsin, no Conjunto Habitacional dos Comerciantes Roque Ortiz Filho.

Número: 0051/2004

Data: 29/03/04

Autoria: GERALDO VIEIRA

Assunto: Prefeito Municipal - visando promover o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Miguel Cioffi, na Vila São João.

Número: 0052/2004

Data: 29/03/04

Autoria: GERALDO VIEIRA

Assunto: Prefeito Municipal - visando passar a máquina motoniveladora em todas as ruas que não possuem referida benfeitoria pertencentes ao Parque Marajoara e Jardim Riviera.

Número: 0053/2004

Data: 29/03/04

Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS

Assunto: Prefeito Municipal - visando realizar a limpeza e a capinação e passar a máquina motoniveladora ao lado do elevado Bento Natel, proporcionando a saída de veículos para Rua Stélio Machado Loreiro, atrás da residência de nº 218.

Número: 0054/2004

Data: 29/03/04

Autoria: JOEL DIVINO DOS SANTOS

Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar a colocação de uma boca-de-lobo na Rua Lourenço Carvalho, defronte a residência de nº. 1440, no Jardim Paraíso.

Número: 0055/2004

Data: 29/03/04

Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO

Assunto: Prefeito Municipal - visando efetuar uma análise e, sendo o caso, efetuar a melhoria na rede de iluminação pública do Jardim Continental e Real Park.

Número: 0056/2004

Data: 29/03/04

Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a passagem de máquina motoniveladora e o cascalhamento em todas as vias públicas pertencentes ao Jardim Monte Mor que não possuem referida benfeitoria.

Número: 0057/2004

Data: 29/03/04

Autoria: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA, ANTONIO CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - visando colocar braço com foco de luz na Rua Plácido Rodrigues Venegas, nas proximidades do entroncamento com a Rua Abílio Dorini, no Jardim Paraíso II.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Júnior Colenci, Joel Divino, Sargento Cháviri, Zé Fernandes

GRANDE EXPEDIENTE

FOI SUSPENSO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2004

01) PROJETO DE LEI Nº. 116/2003 - de iniciativa dos Vereadores CAIO BENTIVENHA e ZÉ FERNANDES, que altera disposições da Lei nº. 3.059, de 28 de dezembro de 1990 - Imprensa Oficial do Município.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO mediante solicitação do Vereador Carlos Trigo

02) PROJETO DE LEI Nº. 131/2003 - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de filtros e utilização de água filtrada nos estabelecimentos que especifica. (Bares, lanchonetes e estabelecimentos que preparam massa alimentícia)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO mediante solicitação do Vereador Caldas

03) PROJETO DE LEI Nº. 142/2003, de INICIATIVA POPULAR - que dispõe sobre a instalação, proteção e preservação ambiental e de segurança para postos de serviços e de abastecimento de combustíveis para veículos automotores e dá outras providências. (ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2003)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO mediante solicitação do Vereador Reinaldo

04) PROJETO DE LEI Nº. 001/2004 - de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI, DIMAS e EDNEI CARREIRA, que dispõe sobre a coleta, transporte e armazenamento de pneus inservíveis até processo final de reciclagem.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO com emenda modificativa

05) PROJETO DE LEI Nº. 017/2004 - de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, JÚNIOR COLENCI, JOEL DIVINO, DIMAS e CULA, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias integrantes de sistema de caixas eletrônicos e, aquelas que possuam seus próprios caixas, a manterem diuturnamente, nos respectivos locais, corpo de segurança para proteção de seus usuários.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO mediante solicitação do Vereador Reinaldo

06) PROJETO DE LEI Nº. 022/2004 - de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, JÚNIOR COLENCI, DIMAS e CULA, que dispõe sobre a publicidade mensal de informações relativas às receitas correntes e gastos com pessoal do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

RETIRADO pelo Vereador Sargento Cháviri

07) PROJETO DE LEI Nº. 024/2004 - de iniciativa dos Vereadores CARLOS TRIGO, CALDAS e CLAUDIÃO, que proíbe a disposição de resíduos sólidos nos corpos d'água do município de Botucatu e dá providências correlatas.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO com emenda modificativa

08) PROJETO DE LEI Nº. 029/2004 - de iniciativa dos Vereadores EDNEI CARREIRA, SARGENTO CHAVARI, DIMAS e CULA, que acrescenta Parágrafo único ao art.1.º da Lei nº 3912, de 18 de agosto de 1999, que dispõe sobre a proibição de trote.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

09) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2004 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS e CARLOS TRIGO, que altera o artigo 2º da Resolução nº 324, de 17 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos de Cidadão Botucatuense, Botucatuense Emérito e Diploma de Honra ao Mérito.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 29 de março de 2004.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa
Visto em 30/03/2004
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2004

PRESIDÊNCIA:

Vereador Ednei Carreira

SECRETARIA:

Vereador Dimas

VEREADORES AUSENTES: Claudiano e Mauro Mailho

Dia: 24 de março de 2004

Horário: Das 18h15 às 18h30

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

01) PROJETO DE LEI Nº. 033/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB, para a operacionalização das ações de assistência na área social.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 034/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Creche e Berçário Criança Feliz, visando ações educacionais voltadas ao ensino infantil e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 035/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação Santa Marcelina, visando ações educacionais voltadas ao ensino fundamental na Obra Social Madre Marina Videmari e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 036/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para pagamento de credores relativo aos exercícios de 1998, 1999 e 2000.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 24 de março de 2004.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa
Visto em 25/03/2004

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa





Respeito ao Cinheiro Público

Botucatu - 149 anos

Venha comemorar conosco!



Programação de aniversário

DIA 02/04

• Abertura - Copa TV Tem de Futsal

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Horário: 19h30

Entrada franca

• Lançamento de Coletânea da Associação dos Poetas e Escritores de Botucatu

Local: Museu de Arte Contemporânea

Itajahy Martins (Paratodos)

Horário: 20h30 - Entrada franca

DIA 04/04

• Show do Canil e da Equipe de Recreação da Escola de Educação Física da Polícia Militar em comemoração ao aniversário de 36 anos do 12º BPMI

Local: Espaço Cultural

Horário: 8h00 - Entrada franca

• Circuito Botucatuense de Atletismo - "Dilermando Aparecido Alves"

Local: Pista Sintética do Estádio Municipal

"Prof. João Roberto Pilan"

Horário: 09h00 - Entrada franca

DIA 05/04

• Ensaio Pedagógico da Orquestra Sinfônica de Botucatu

Local: Escola Luiz Carlos Aranha Pacheco

(Jardim Paraíso)

Horário: 19h30 - Entrada franca

DIA 06/04

• Abertura da Exposição Coletiva dos Artistas Plásticos de Botucatu

Local: Museu de Arte Contemporânea

Itajahy Martins

Horário: 20h30 - Entrada franca

De 08/04 a 16/04

• Copa "Aniversário de Botucatu" de Futsal - Adulto

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Entrada franca

DIA 10/04

• Circuito Regional de Futsal

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Secretaria de Esportes x AA Botucatuense

Horário: 14 horas - Entrada franca

DIA 12/04

• Sessão Solene Comemorativa ao 149º Aniversário de Botucatu

Local: Câmara Municipal de Botucatu

Horário: 20h00

DIA 13/04

• Inauguração da Avenida Alcides Cagliari (Aeroporto)

Horário: ainda a ser definido

• Inauguração da ampliação da Escola Senai e Inauguração da Unidade Móvel "Alimente-se Bem por R\$ 1,00"

Local: Senai (entrada da Cohab-1)

Horário: a ser definido

DIA 14/04

• Ato Cívico Comemorativo ao Aniversário de Botucatu

Local: Prefeitura Municipal

Horário: 8h00

• Desfile Cívico Comemorativo ao Aniversário de Botucatu

Local: Avenida Dom Lúcio

Horário: 9h00

• Lançamento da Pedra Fundamental da Sede Social e Esportiva da ASU

Local: Jardim Europa (próximo à garagem da empresa Vale do Tietê)

Horário: 12h00

• Show de Paraquedismo com a equipe Sky Diver

Local: Aeroporto Estadual Tancredo Neves

Horário: 13h00 às 18h00

• Abertura dos Jogos Industriais do Sesi

Local: Ginásio do Sesi - Horário: 19h00

• Missa Comemorativa ao Aniversário de Botucatu

Local: Catedral de Santana

Horário: 19h30

De 15/04 a 17/04

• Curso de Arbitragem de Basquete

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Informações: 3882-6261

DIA 16/04

• Lançamento do Livro "Os Campeões Amadores de Botucatu"

Autor: Nivaldo Ceará

Local: Salão Social da AAB

Horário: 20h00

DIA 17/04

• Apresentação do Coral do Tribunal Regional do Trabalho de Campinas e do Coral Cidade de Botucatu

Local: Igreja Presbiteriana Independente -

Rua João Passos, 757

Horário: 20h00

DIAS 17 e 18/04

• Feira da Saúde

Local: Largo da Catedral

Horário: 10h00 às 20h00

DIA 18/04

• Exposição de Carros Antigos

Local: Espaço Cultural

Horário: 08 horas

• Passeio Ciclístico da Segurança

Saída: Em frente ao 12º Batalhão da Polícia Militar

Horário: 09 horas

Informações: 3882-6261

• 3ª Etapa da Copa SBT de Arena Cross

Local: Motódromo Cuesta Moto Clube -

Rodovia Gastão Dal Farra (próximo à Cesp)

Horário: 13h00

Entrada: 01 Kg de Alimento não Perecível

DIA 19/04

• Inauguração do Centro de Referência de Saúde de Trabalhador

Local: Rua Rafael Sampaio (em frente ao Senac)

Horário: 11 horas

• Inauguração da nova Avenida de Acesso à Unesp

Horário: 09 horas

• Gincana de Garçons TV TEM

Local: Largo da Catedral

Horário: 15 horas

De 19 a 30/04

• Copa "Aniversário de Botucatu" de Handebol - Masculino e Feminino

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Entrada franca

DIA 20/04

• Lançamento do Site da Capela do Seminário

Local: Capela do Seminário

Horário: 20h00

DIA 21/04

• Final da 3ª Taça "Cidade de Botucatu" de Futebol Sub-21

Local: Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pilan"

Horário: 13h30 - Entrada franca

DIA 23/04

• Banda Sinfônica da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Quarteto Vocal

Local: Auditório do Colégio La Salle

Horário: 20h00

Entrada franca

DIA 24/04

• Circuito Regional de Futsal

Local: Ginásio Municipal de Esportes

Secretaria de Esportes x Areiópolis

Horário: 14 horas - Entrada Franca

• Exibição do Vídeo 40 anos da Faculdade de Medicina -Unesp

Local: Teatro Municipal Camillo Fernandez

Dinuci

Horário: 20 horas - Entrada Franca

DIA 25/04

• Circuito Botucatu de Rolemã - 2ª etapa

Local: Fazenda Experimental Lageado

Horário: 09h00

Inscrições gratuitas: 3882-6261

• Corrida Pedestre "Aniversário de Botucatu"

Largada: Em frente ao 12º Batalhão de Polícia Militar

Horário: 9h00 - Informações: 3882-6261

• Cavalgada do Sucesso

Local: Estância Demétria (estrada Vêu de Noiva) - Horário: 10h00

DE 26 A 30/04

• Oficina de Fotografia de Lata

Local: Escola Municipal João Maria de Araújo Júnior -

Informações: 3882-0666

DIA 28/04

• Cinema BR em Movimento - Filme: Narrações de Javé

Local: Teatro Municipal

Horário: 20h00 - Entrada franca

DIA 30/04

• Entrega da Medalha de Reconhecimento Comunitário de Segurança para a Polícia Civil e Polícia Militar de Botucatu

Local: Câmara Municipal

Horário: 20h00

Shows Musicais no Largo da Catedral

De 10 a 14 de abril

DIA 10/04

Grupo de Dança Let's Dança

Horário: 17h00

Banda Alquimia

Horário: 17h30

Grupo de Dança Mais que Swingue

Horário: 18h30

Banda Anáfase

Horário: 19h00

César e Caio

Horário: 22h00

DIA 11/04

Grupo de Dança Requebra Bum

Horário: 16h00

Show Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo Cover

Horário: 17h00

Grupo de Dança Só Kebrança

Horário: 20h30

Rodrigo Montenegro

Horário: 21h00

Associação Hip Hop Botucatu

Horário: 22h00

Banda Karisma

Horário: 22h15

DIA 12/04

Dynner & Denner

Horário: 18h00

Sandra Reis & Jucimara

Horário: 19h00

Felipe & Matheus

Horário: 19h50

Mayra Christ

Horário: 20h40

Grupo de Dança Swinguelê

Horário: 21h20

Banda Stúdio A

Horário: 21h50

foto: site oficial



foto: Itaipu FM 99,7

DIA 12/04

Banda Holly Metal

Horário: 16h00

Sheila & Jheferson

Horário: 18h00

Grupo de Dança Artistas S/A

Horário: 19h00

Marcelo Stevan

Horário: 20h30

Gabriel, O Pensador

Horário: 21h30

